



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 137

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

Convenção de sessão conjunta para receber a visita de Chefe de Estado estrangeiro

O Presidente do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º do Regimento Comum e tendo em vista a aquiescência da Mesa da Câmara dos Deputados à consulta que lhe dirigiu sobre o assunto, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se

nó dia 20 do mês em curso, às 16 horas, no Plenário da Câmara, receberem a visita de Sua Excelência o Senhor Marechal Josip Bros Tito, Presidente da República da Iugoslávia.

Senado Federal, 13 de setembro de 1963

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 151ª SESSÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA.

PRESIDENCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E ALBERTO SENA.

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores.

Adalberto Sena.
Edmundo Levy.
Miguel Lins.
Joaquim Parente.
Waldemar A. Antara.
Cortes Pereira.
Walfredo Gurgel.
Emílio de Moraes.
Silvestre Pericles.
Heriberto Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Joaquim Marinho.
Jefferson de Aguiar.
Eunício Lezende.
Raul Glucelli.
Aurélio Viana.
Milton Campos.
Moura Andrade.
Paulo Ludovico.
Lopes da Costa.
Bezerra Neto.
Adelino Franco.
Mello Braga.
Celso Branco.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê seguinte.

EXPEDIENTE:

Mensagens do Sr. Presidente da República, datadas de 12 do mês em curso, de restituição de autógrafos refe-

SENADO FEDERAL

rentes a proposições legislativas sancionadas, a saber:

Mensagem nº 1693-63 (nº de origem 293-63 — relativa ao Projeto de Lei nº 2.326-B-61 na Câmara e número 31-63 no Senado, que releva a prescrição de direito à reclamação administrativa, em que incorreu o ex-soldado fusileiro naval Antônio Santiago de Lima;

Mensagem nº 170-63 (nº 294-63 de origem), relativa ao Projeto de Lei nº 2.338-B-60 na Câmara e nº 36-63 no Senado, que dispõe sobre a situação dos contribuintes do Montepio Civil dos funcionários públicos federais e de outras providências;

Mensagem nº 171-63 (nº de origem 295-63), relativa ao Projeto de Lei nº 1.213-B-59 na Câmara e número 5433 no Senado, que concede a pensão especial de R\$ 10.000,00 mensais a Albertina da Viveiro Marques, viúva do ex-Deputado Gerson Corrêa Marques;

Mensagem nº 172-63 (nº de origem 296-63), relativa ao Projeto de Lei nº 4.143-G-62 na Câmara e número 29-63 no Senado que concede pensão vitalícia de R\$ 8.000,00 ao jornalista Apparício Torcilly.

TELEGRAMA:

De Messoré RN 0935 93 9 1800
CTN Senador Auro Moura Andrade
Presidente Senado Federal
Brasília
9.9.63

Sendo próximo dia trinta setembro maior data minha Cidade, quando comemoramos o trigésimo aniversário libertação nossos escravos antes mesmo promulgação lei áurea, teríamos muita alegria contás mos suas programadas solenidades encerramento festividades convidar eminente colega e Presidente para proferir oração oficial, levando-lhe próxima semana subsídios históricos. Também estimaríamos viesse preclaro colega acompanhar cinco senadores para maior brilhantismo comemoração magna

data minha terra, segunda a antecipar-se libertação escravos País. Agradecemos confirmação cordial abraço — Dix-Huit Rosado.

TELEGRAMA:

Senador Auro Moura Andrade
Senado Federal — Brasília — DF
De Recife — PE — 4.9.63

Agradecendo telegrama Vossência lamento informar continua estado clima, intranquilidade, motivado ação conhecidos agitadores. Possui nos propriedades seis municípios onde habitam oito mil pessoas inexistindo um só policial toda área calcula quinze mil hectares. Nossos vigias e empregados foram desarmados não havendo meios conter menor perturbação ordem principalmente tendo autoridades recolhido dois únicos soldados guarda an. vil. José Mariano onde fica fábrica açúcar. Com aproximação colheita teme-se incêndio canaviais estando empresa incriminadamente indefesa garantir seu patrimônio e integridade física seus empregados e diretores. Confio providências Vossência sentido resguardar nossos interesses ensejando trab. he produtivo sem receio atentado ordem Atenciosamente — Júlio Maranhão Filho.

TELEGRAMA:

Exmo. Sr. Senador Auro Moura Andrade.
DD. Presidente do Senado Federal — Brasília — DF

De Aracaju — SE — 16.9.63
Diretoria Federal Comércio Sergipe tomando conhecimento notícias tendenciosas e alarmantes divulgadas imprensa sul país, motivo morte D. Afad. Euclides Paes tendo q. Antônio Oliveira Mendonça, vem testemunhar Vossência que reina com plena paz e trabalho normal todo Estado virtude eficientes medidas adotadas Exmo. Governador João Seixas Dória. Atenciosas saudações. — José Ramos Moraes, Presidente.

TELEGRAMA:

Exmo. Sr. Auro Moura Andrade
DD. Presidente do Senado Federal — Brasília — DF

De Curitiba — PR — 13.8.63

Cumpra me comunicar Vossência haver sido apresentada sessão plenária Requerimento firmado Sr. Deputado Justino F. Pereira seguintes termos: A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná com o devido respeito e acatamento que merece o Senado Federal, vem manifestar a sua preocupação face ao intento de Sua Excelência o Sr. Presidente da República de politizar, dentro de sua linha ideológica comunicante o Supremo Tribunal Federal, pela indicação do nome de orientação notória e esquivantes, comprometendo assim o comportamento da mais alta corte de Justiça do país, que deve ser immune às ingerências ideológicas, exercendo a sua função político-judicial de vigiar a Constituição e manter as instituições democráticas fiel serenidade. Atenciosamente da lei Cordiais saudações. — Agostinho José Rodrigues, Presidente Assembleia Legislativa.

TELEGRAMA:

Exmo. Sr. Dr. Auro Soares de Moura Andrade

DD. Presidente Senado Federal — DF

De Apucarana — PR — 24.8.63

Qualidade autoridades civis e religiosas isentas cumprimos dever de brasilidade levar conhecimento Vossência situação social nesta região realmente alarmantes perspectivas — convulsão social além desgraças prejudicar lav. ur. quando de estagnação de seis meses vem castigando queimando tudo que resta paraíso verde de outrora. Incêndio nos campos nas matas vão se en. pregando de completar a destruição total. Inconformidade desolamento população rural para as cidades esta ameaçando a própria segurança. Lavrado es e suas famílias são per. as ruas da cidade, maltrapilhos e

fomeado. Nesta data, verdadeira multidão representantes classes... entidades lavradores, operários, estudantes incorporados comparecem ao fórum encarecendo necessidade lavar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Congresso Federal e as autoridades constituídas, verdadeiro grito de desespero de toda uma população precipitando convulsão social. Nestas condições em nome desta população aflita, cumprimos dever brasileiro levar conhecimento situação Vossa Excelência encarecendo concretização imediata todas as providências determinadas amparo para esta região. Contando seu patriótico empenho apresentamos nossos profundos respeitos Vossência. As autoridades constituídas as nossas casas instituições. Jorge Andriugeto, Juiz de Direito Municipal; Padre Mário, Vigário Seme, Salomão, Delegado de Polícia, Mário Ross, Presidente Câmara Municipal.

TELEGRAMA:

Presidente Moura Andrade
Senado — Brasília — DF
De Zurich — 2.9.63

Solicito Vossência transmitir ilustres Senadores sinceros agradecimentos. Saudações respeitadas. — *Meira Penna*.

Ofício nº 2, de 1963, de 16 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado, autógrafos do seguinte projeto:

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1963

(Nº 332-A, de 1963, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964.

Anexo 5 — Poder Judiciário

(Será publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte:

Requerimento nº 656, de 1963

Nos termos do art. 155, parágrafo único, letra a, do Regimento Interno, e na qualidade de membro e relator da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 11, de 1963, incumbida de averiguar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e importação de chapas de aço pela Companhia Siderúrgica Nacional, requero a prorrogação do prazo de vigência da referida Comissão por mais cento e vinte (120) dias.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1963. — *João Agripino*, Membro e Relator.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido fica para ser apreciado no final da Ordem do Dia. Vai ser lido requerimento de informações, de autoria do Sr. Jefferson de Aguiar.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 657, de 1963

Senhor Presidente.

Requero a V. Exa. sejam requisitadas as seguintes informações do Senhor Ministro de Minas e Energia:

1º) qual o total arrecadado com a arrecadação do Fundo Federal de Eletrificação, por exercício;

2º) quais os recebimentos efetivados pela Eletrobrás e quais as aplicações que efetuou (Lei nº 3.890-A,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO:
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO:
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

de 1961), por exercício, por empresa e por Estado;

3º) inteiro teor do plano de aplicação, no segundo semestre deste ano, dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Eletrificação;

4º) qual os saldos e créditos da Eletrobrás, com a indicação das aplicações que deverão ser atendidas ou que estão sendo estudadas;

5º) projetos em estudo e orçamentos submetidos à análise dos seus técnicos;

6º) recursos de que dispõe e financiamentos de que necessita a Eletrobrás.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1963. — *Jefferson de Aguiar*.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio, discussão e deliberação do Plenário. Será, depois de publicado, despachado pela Presidência.

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e apoiado o seguinte:

Requerimento nº 658, de 1963

Com fundamento no art. 63 do Regimento Interno, requero que, acolhendo o convite lido no Expediente desta sessão, o Senado se faça representar por três dos seus membros nas solenidades comemorativas do 80º aniversário da libertação dos escravos na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1963. — *Walfredo Gurgel*.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do Regimento Interno, o requerimento será apreciado no final da Ordem do Dia.

Vai ser lido projeto de lei.

E' lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1963

Dispõe sobre contagem de tempo de servidores de nível universitário.

(Do Sr. Vasconcelos Tôrres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Os servidores Cíveis da União, portadores de diploma de curso superior de duração mínima de quatro anos, que exerçam cargos para cujo desempenho se exija diploma de nível universitário, específico do cargo, contarão, para efeito de aposentadoria, o tempo dos respectivos cursos acadêmicos, à razão de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. Os afastamentos, salvo os previstos como de efetivo exercício, licença ou faltas não justificadas, durante o período dos quinquênios, interrompem a contagem destes, para os efeitos do presente artigo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O projeto que temos a honra de submeter à apreciação dos doutos colegas nada mais faz do que conceder aos servidores cíveis da União um direito já reconhecido a militares.

Realmente, o Decreto-lei nº 9.608, de 2 de setembro de 1946, que aprovou o Estatuto dos Militares, mandou, em

seu art. 97, § 2º, "b" computar-se aos mesmos, para fins de inatividade, o tempo de curso de Colégio e o de curso acadêmico.

De outro lado, a Lei nº 2.688, de 20 de dezembro de 1955, no art. 1º estabelece que os Oficiais do Serviço do Corpo de Saúde, médicos, dentistas e farmacêuticos — do Exército, da Marinha e da Aeronáutica contem, para efeito de inatividade e como de efetivo exercício o tempo normal dos respectivos cursos acadêmicos, à razão de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de serviço ativo.

O que se procurou, nessas leis que beneficiam os militares, foi estabelecer um elo natural de continuidade entre o curso acadêmico e o cargo para cujo exercício se exigia, previamente, o referido curso.

Se nenhum militar pode chegar a Oficial sem o curso acadêmico, natural que esse curso considerado como tempo de serviço, pelos mesmos motivos se explicando e justificando que os médicos, dentistas, e farmacêuticos militares também computem o tempo correspondente ao de seu curso universitário.

Lógico e justo, portanto, atribuir-se aos funcionários civis, que exerçam cargos para cujo desempenho lhes são exigidos diplomas, de nível universitário, específicos dos cargos, o mesmo direito já reconhecido aos militares nas leis mencionadas.

Trata-se, tão somente, de estabelecer equidade entre servidores militares e servidores civis.

O projeto tem como objetivo, como se vê, evitar que os servidores civis da União fiquem em situação de inferioridade, relativamente aos militares de equivalente categoria.

Sala das Sessões, 17-9-1963. — *Vasconcelos Tôrres*.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.608 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1946

(Aprova o Estatuto dos Militares)

Art. 97. A partir da data da incorporação a qualquer órgão do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, os Militares começam a contar tempo de serviço nas Forças Armadas;

§ 1º. Na apuração do tempo de serviço dos militares são usadas as seguintes expressões:

a) anos de serviço.

§ 2º. Essas expressões são definidas do seguinte modo:

b) anos de serviço (computáveis para fins de inatividade): soma dos tempos de efetivo serviço (alínea anterior, inclusive tempo dobrado de campanha) e dos acréscimos legais (guarnições especiais, curso de Colégio Militar, licença especial, serviço público, curso acadêmico), e arredondamento para o ano de fração maior de 6 (seis) meses.

LEI Nº 2.688 — DE 20-12-1955

Art. 1º. Os Oficiais do Serviço do Corpo de Saúde — médicos, dentistas e farmacêuticos — do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, contarão para efeito de inatividade e como de efetivo serviço, o tempo normal dos respectivos cursos acadêmicos, à razão de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de serviço ativo.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figura o Ofício do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando ao Senado o Projeto de Lei Orçamentária para 1964, na parte referente ao Poder Judiciário (Anexo nº 4).

Os autos respectivos estão sendo distribuídos.

De acordo com o art. 329, letra a, do Regimento Interno, a partir da próxima sessão essa parte do Projeto de Lei Orçamentária para 1964 receberá emendas, perante a Mesa ou perante a Comissão de Finanças.

Val ser lido requerimento de autoria do Sr. Silvestre Péricles.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 659, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro a V. Exa., na forma da lei, que o Egrégio Senado Federal, por intermédio de V. Exa., transita à Guarnição Federal de Brasília, 11ª Região Militar, um voto de profundo agradecimento e sincero elogio pelo patriotismo e bravura que demonstrou para repelir a sublevação de 12 do corrente, nesta Capital.

Aos Comandantes e Oficiais, pelo valor e energia que manifestaram, e aos graduados e praças, pela disciplina e correção com que se portaram durante a manutenção da ordem legal — esta sincera homenagem do Senado da República.

Justificação

Será feita oralmente.
Brasília, 17 de setembro de 1963. —
Silvestre Péricles.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento depende de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Art. 218 do Regimento Interno. Seu autor, entretanto, deverá justificá-lo oralmente.

Tem a palavra o nobre Sr. Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, falaria pouco e com singeleza.

Há, no Brasil, uma certa tendência para excessos de linguagem, quando é preferível agir a falar muito. Tenho o dever de trazer ao conhecimento do Senado, à Câmara Alta do País, alguns fatos a respeito do levante do dia 12 do corrente, nesta Capital.

Posso afirmar ao Senado e ao Brasil que os nossos soldados, a Guarnição Federal de Brasília, a 11ª Região Militar, se comportaram excelentemente dentro dos seus deveres, o que vale dizer, dentro da Constituição da República. Todos nós conhecemos o Art. 171 da Constituição, que diz:

"Destinam-se as Forças Armadas a defender a Pátria e garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem".

A primeira parte refere-se a guerra externa e a segunda a qualquer perturbação da ordem interna. A Guarnição Federal de Brasília, Sr. Presidente, procedeu com bravura, iniciativa e espírito de sacrifício.

Refelarei um pequeno fato que se passou comigo: estava na minha residência, mais ou menos às nove e meia do dia, quando minha filha, que é Secretária da Comissão a que presido nesta Casa, lá apareceu e me declarou que havia grande alteração em Brasília, visto como o marido dela, que é capitão de artilharia, tinha sido acordado, de duas horas para duas horas e meia da madrugada, pelo Comandante da Bateria, a fim de, à paisana, buscá-lo imediatamente, no apartamento, para seguir para a cidade Bateria de Artilharia. Em verdade, acrescentou minha filha, a situação parece muito grave, mas um Coronel já mandou um bilhete a sua esposa, declarando que as circunstâncias estavam melhorando.

A minha filha veio, de "carona", do bloco do Ministério da Guerra, onde reside, para se juntar comigo no Bloco do IAPI, ali, à frente da cha-

mada Avenida Monumental. Naturalmente que tomei algumas iniciativas e fui logo ao telefone, mas este já não funcionava.

Sr. Presidente, devemos encarar a situação brasileira sem otimismo nem pessimismo. A verdade, porém, é que há um certo processo de desgaste no nosso País. Uns pensam alterar a nossa situação por meios violentos, outros entendem que por meios pacíficos conseguiremos os nossos objetivos.

Mas, deixo de parte essas elucubrações. Vou entrar no fato predominante do levante de Brasília.

Um pouco mais tarde, ao passar pela Avenida Monumental os canhões da Bateria e carros de combate. Verifiquei, desde logo — tenho alguma experiência de lutas pelas armas — que a legalidade vencera.

Dirigi-me, então, para onde me havia comprometido, isto é, para o piquenique oferecido ao Sr. Juscelino Kubitschek. No meu trajeto deparei com as forças da artilharia.

Mas, voltando à situação do levante, Sr. Presidente, tenho para mim — e não estou errado — que houve um erro técnico, fundamental, dos sublevados: eles não cortaram, desde o início, as ligações da telefonia de Brasília. Se assim tivessem procedido, os oficiais do Exército não se teriam comunicado e não saberiam o que estava ocorrendo.

Mas, como os sublevados não cortaram, em primeiro lugar, este meio principal de comunicação, no caso em apreciação, os nossos oficiais conseguiram comunicar-se e, com espírito militar, de bravura e de patriotismo, seguiram para os quartéis até mesmo à paisana. Por esta razão não foram detidos no trajeto, por onde passaram com rapidez, alcançando a bateria, talvez a primeira força legal que tomou posição de combate. E dirigiram-se com o Ministério da Guerra, em Brasília.

De maneira que quero acentuar isto: estamos falando hoje, aqui reunidos, graças à ação do comando e da oficialidade do Exército da Guarnição de Brasília. Estamos fazendo a História desta terra. Que se exalte a ação do nosso Exército, sempre à altura das suas tradições e do seu patriotismo! Quem tiver qualquer vacilação sobre as minhas afirmações, que vá ali perto e encontrará os Ministérios da Guerra e da Marinha completamente escurados, porque ali começou o tiroteio, ou, se não começou, ali ocorreu um grave tiroteio nesta cidade.

Sr. Presidente, acho, entendo e está certo que este meu Requerimento deverá constar das atas do Senado e da História de Brasília. Houve um grupo de militares — com os seus comandantes e oficiais à frente e a disciplina dos graduados e dos soldados do Exército — que mantiveram a ordem em Brasília. Se não fosse este punhado de patriotas, Sr. Presidente, não sei onde estaríamos hoje.

Quero, portanto, significar que devemos fazer justiça àqueles que têm sustentado a disciplina no nosso País. Não é justo que olhemos apenas os vencidos. Não sou edicso — já o disse em discurso anterior — nem rancoroso para com os que foram vencidos. A nossa piedade por antecipação é demasiada. Já se fala, até, em amnistia. Ainda não se saiu de uma situação em que houve mortes, tiros, as famílias desassossegadas. Mas, Sr. Presidente, o Brasil está em situação grave.

Minha filha, por exemplo, chegou sózinha ao meu apartamento para prevenir-me do acontecimento. Tomo, então, iniciativas, mas vejo-me quase isolado; depois é que verifico que a Bateria passa à minha frente, pela Avenida Monumental, e vejo que a situação tinha melhorado para nós. Sentí que a vitória era nossa. Depois

de tudo isso, não podemos nem devemos esquecer aqueles que exatamente mantiveram a ordem e a dignidade do País; a Guarnição Federal de Brasília, a 11ª Região Militar, com a bravura dos seus comandantes e oficiais e a disciplina e correção dos seus graduados e soldados do Exército.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito bem!
O SR. SILVESTRE PÉRICLES —
Dai, Sr. Presidente, a razão por que me dirigi a V. Exa. dentro do que está escrito, no meu requerimento. Era o que desejava dizer, pedindo a V. Exa. a fineza, o cavalheirismo de tomar medidas rápidas, porque tudo neste mundo tem o seu tempo, diz a Bíblia. Está lá escrito — há tempo para tudo e tudo tem o seu tempo.

Se não fizemos isto com a devida rapidez, Sr. Presidente, amanhã estaremos esquecidos, o povo brasileiro tem uma tendência enorme para o esquecimento, e os nossos bravos, oficiais e soldados, não terão ao menos a nossa solidariedade, o nosso apoio, a nossa estima e o nosso sincero agradecimento.

Era isto o que eu queria dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser justificado pelo nobre Senador Silvestre Péricles irá à Comissão de Constituição e Justiça, e, em seguida, virá à Ordem do Dia para ser votado.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Lê o seguinte discurso)

Senhor Presidente, Senhores Senadores. E' sempre com justo orgulho e grande noção de responsabilidade que ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar dos grandes problemas que afligem nossa Pátria e exigem de todos nós muito trabalho, firmeza e determinação para resolvê-los.

Assim foi que no dia 14 de agosto último apresentei à consideração dos meus ilustres pares a exposição elaborada sobre as condições da agricultura e da pecuária do país.

Hoje quero trazer ao conhecimento dos nobres Senadores informações sobre as produções mineral e metalúrgica brasileira comparando-as com as de outros países.

O crescimento de uma economia depende em grande parte de aumentar a escala de utilização de todas as espécies de recursos para a produção de artigos de interesse essencial à vida do país.

Isto representa o aumento da produção per capita e melhoria do padrão de vida.

Numa economia pobre auto-suficiente, mais de 70% da população pode constituir-se de lavradores e suas famílias. Numa economia rica, prospera também auto-suficiente, esta proporção é de apenas 10 a 15%. Entretanto, as questões mais importantes sobre a economia são as relacionadas não com a incerteza de suas provisões da taxa de crescimento, porém com o nível geral de produtividade obtido em relação ao número de pessoas que tem de sustentar.

Este é o grande problema do Brasil — produtividade baixa em inúmeros setores da produção acarretando consequências nefastas no ritmo do nosso desenvolvimento, no aumento das nossas riquezas e no padrão de vida dos brasileiros.

No setor da produção mineral pela importância que representa no conjunto da economia de uma Nação todo o cuidado é pouco. Se por um lado os interesses nacionais exigem um

crescimento acelerado de nossas atividades extrativas minerais, por outro lado poderosos interesses se opõem a esse desenvolvimento.

Por exigência do próprio sentimento de nacionalidade, medidas de ordem econômica, jurídica e de outros tipos, considerando-se também os aspectos estratégicos, deveriam ser tomadas para nos proteger da estagnação ou do crescimento retardado nesse importante setor.

Não é somente o Brasil que possui um código de minas nacionalista, como exemplo do que acontece em outros países, se temos alguns dispositivos da Lei de minas do México, publicada no Diário Oficial, daquele país no dia 1.º de março de 1961, embora a sua aprovação pelo Congresso tivesse dado-se no ano anterior.

Essa lei cuja regulamentação somente foi publicada em 28 de fevereiro de 1962 determina em seu artigo 2.º, por exemplo, — o seguinte: "A exploração e o aproveitamento das substâncias minerais podem realizar-se:

- I. Pelo Estado: por através de entidades públicas mineiras;
 - II. Por sociedades de participação estatal;
 - III. Por particulares com responsabilidade física, jurídica e moral.
- E mais:

"Artigo 14. Somente os mexicanos e as sociedades constituídas de acordo com as leis mexicanas que tenham a maioria do capital subscrito por mexicanos têm o direito de obter concessões a que se refere esta Lei. Os governos e soberanos estrangeiros por nenhum motivo podem adquirir concessões, nem direitos mineiros de qualquer espécie, nem ser sócios, associados ou acionistas de empresas".

E ainda:

"Art. 76. As concessões especiais para a exploração de reservas minerais nacionais serão outorgadas de acordo com as disposições desta Lei, relativas às concessões no aplicável, e as contidas no regulamento mexicano ou sociedades org. a. ad. e acordo com as leis mexicanas que prevejam uma série de ações representativas de 66% do capital social, no mínimo e que só possam ser subscritas por mexicanos e não possam ser transmitidas a estrangeiros." Não se poderão outorgar concessões especiais de reservas minerais nacionais, relativas a materiais atômicos e outros de utilidade específica para construção de reatores nucleares."

Art. 250. de regulamentação da Lei de minas, determina:

"A maioria do capital mexicano que exigem os arts. 14 a 76 da Lei de minas para as sociedades constituídas conforme as leis mexicanas para que possam obter diretamente ou por adjudicação ou transmissão, concessão de minérios ou de usinas de benefício, detalhadamente especificadas no art. 52 da Lei de Impostos e Fomento à mineração, para obter as franquias fiscais estabelecidas nos seus últimos parágrafos, era necessário comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos, que serão consignados na escritura definitiva da constituição da empresa:

- I. Se for sociedade por ações:
 - a) se somente emitirem ações ordinárias ou comuns, que 51% delas, no caso do art. 14, da lei de minas, ou 66%, no caso do artigo 76, do mesmo diploma, se ampare por uma série "A" ou mexicana e os 49% ou 34% restantes, conforme o caso, por outra série "B", de subscrição livre."

A regulamentação é longa e toma todas as providências para amparar o capital nacional, dando vantagem apenas ao empreendimento que seguir estritamente a lei de minas.

O art. 248 proíbe a todos os funcionários, empregados da Secretaria de Minas e aos agentes de mineração, no desempenho de suas funções, obter concessão diretamente ou por intermédio de outrem; praticar perfécias e si e por intermediários, relativas às mesmas concessões e prestar qualquer assistência às solicitações de concessões desde que não sejam expressamente autorizados pela lei de minas, seu regulamento e disposições legais conexas.

Senhores Senadores:

A Nação mexicana, através dos rígidos artigos de sua lei de minas, demonstra que compreendeu bem a importância da atividade mineradora dentro da vida econômica de qualquer país.

Depois da produção agro-pecuária, a extração mineral ocupa o lugar de maior relevo no quadro geral de uma economia nacional e isto é verdade por um simples dado colhido nas estatísticas norte-americanas: no ano passado, a produção industrial dos Estados Unidos atingiu em 1962 a cifra de US\$ 163.718.948.000, sendo: Prod. agropecuária US\$ 35.243.000.000 Prod. mineral US\$ 18.700.000.000

Não fosse essa participação acentuada dos produtos agropecuários e minerais, que serviam de base essencial à formação da grande Nação americana, criando a industrialização desses produtos, em que pé estaria a tão poderosa economia norte-americana?

Para termos uma idéia do que ocorre no mundo com relação aos produtos minerais, é de todo interessante passarmos uma vista d'olhos sobre alguns dados recentes e que focalizam os resultados do trabalho de alguns países produtores:

Começarei pela Austrália:
"Austrália (60 senadores)

Comércio exterior

1961 — Importação US\$ 2.447.280.000
Exportações US\$ 2.181.393.600

Nota: Já iniciou sua produção de aço pelo processo L.D., processo moderno pelo oxigênio. Embora com produção pequena, começou certo.

Três companhias australianas iniciaram produção de ferro guza e aços laminados, integrando assim a indústria em toda a sua extensão. Embora com imensas reservas de minérios de ferro, pois somente na Austrália do Oeste tem um depósito de 8 bilhões de tons ...

(Lendo):

... situada no Pilbara, nas montanhas de Hamersley. Tem diminuído sua extração de minérios de ferro para exportação de 5.342.000 tons. para 4.750.000 tons., de 1961 para 1962.

Por sinal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos exportadores de minérios da Austrália é a firma Hanna, que perdeu, ontem, as concessões do Brasil.

A Austrália já tem uma produção mineral importante:

(Lendo):

Oncas

"ouro	1.070.000
prata	17.250.000
tons.	
cobre	104.000
chumbo	367.000
zinc	308.000
Manganês	90.000
Rutilo	112.000
Zircônio	125.000
Minério de ferro	4.750.000 (export.)

Também produz Ilmenita e Bauxita e segue caminho rápido de industrialização mineral.

(Lendo):

"Ilmenita	200.00 tons.
Bauxita	50.000 tons.

devemos esquecer que a Austrália produz ainda 30% de lá do mundo, ou seja, 1,6 bilhões de libras ou 730.000 toneladas de lá. E também 220.000.000 bushels de trigo, que é equivalente a 5.400.000 tons., dos quais exportou a metade. Um país de 10.407.000 de habitantes.

E isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o nosso País precisa examinar com cuidado e enfrentar o seu problema.

Vamos seguir com o México.
(Lendo):

"Deixemos os países longínquos e a população escassa para nós voltarmos para a América Latina, o México, por exemplo, cuja Lei de Minas é severa e útil à nação. Esta Lei, de início mal interpretada nos centros de mineração, está provando que é a lei da Mexicanização do País. Aprovado pelo Congresso em 1960 e promulgada em 1961, está tendo um vulto substancial no desenvolvimento mineral daquela nação, encontrando cada vez maior receptividade em todos os setores".

As empresas estrangeiras venderam o predomínio das ações aos Mexicanos, financiados por bancos nacionais que compreenderam o valor desses empreendimentos. A American Smelting and Refining Co. sendo muito grande no País e atuando em várias atividades, levou o governo mexicano, a resolver o caso com a entrega de 51% a um banco mexicano, que por sua vez procederá compradores mexicanos a fim de assegurar controle rigidamente nacional das atividades de produção mineral. Basta citar que o México é um país de 36.000.000 habitantes. Produz 400.000 onças de ouro; 40.300.000 onças de prata. É o maior produtor do mundo; 50.000 toneladas de cobre; 120.000 toneladas de chumbo; 235.000 toneladas de zinco; 1.250.000 toneladas de enxofre; 1.080.000 toneladas de aço; mais de 100.000.000 barris por ano de petróleo, tornando-se tão suficiente para seu consumo, não necessitando importar esse combustível para o país. Para o alumínio, já está com a fábrica em término de construção, e uma produção de vinte mil toneladas. A energia instalada no México é de três milhões e meio de kw. Produz outros minerais, como bismuto, minérios atômicos, carvão, políxeno, tungstênio.

Vamos para a Índia, que é um país cuja independência é recente. É justo que se exporte determinada matéria-prima, minérios para a criação da indústria metalúrgica no país. A Índia, aliás, já fez vários acordos para implantar a siderurgia em suas terras, baseada na importação de minério de ferro. Entretanto, já está industrializando o manganês tendo adquirido na Noruega centenas de fornecimentos para esse fim.

Em 1962, exportou 7 milhões e 162 mil toneladas de minério de ferro, das quais 5 milhões foram de Goa. No entanto, já programou, com esses recursos, sua produção de aço para 18 milhões e 203 mil toneladas, mediante um plano que estará pronto até 1970. Com a concorrência do preço baixo do manganês do Amaná, ficou somente com o mercado japonês e de outros países de menor consumo.

Sua exportação de minério de manganês para o Japão foi, em 1962, de 274 mil toneladas, seguindo-se a exportação para os Estados Unidos — num montante de 154.600 toneladas. Com a expansão da produção do ferro manganês para a exportação que está duplicando de ano para ano, pois começou em 1961 com 6.700 toneladas e já em 1962 exportava 10.200 toneladas, das quais 9.000 foram para os Estados Unidos, novas perspectivas se abrem para a Índia.

Vejam com dados a sua situação:

A Índia já produziu em 1962, 35.208 toneladas de Alumínio, 661 toneladas de Antimônio, 9.781 toneladas de cobre, 2.851 toneladas de Chumbo, e Concentrados de Zinco 10.024 toneladas.

A Índia fez as seguintes previsões no Plano Quinquenal: Cobre 30.000 toneladas, Chumbo 11.000 toneladas, Concentrados de Zinco 38.000 toneladas, Ferro manganês 223.000 toneladas (500.000 toneladas consumo de minério).

As reservas de minérios de ferro da Índia são as maiores do mundo:

Alto teor 22 milhões de toneladas e Baixo teor 85 milhões toneladas. Um país que tem 107 milhões toneladas de minério de ferro apenas está exportando o que foi dito.

Passemos agora a Rússia onde estão as maiores reservas de manganês e ferro do mundo. Estão localizadas na Rússia, pois atingem a dois bilhões de toneladas as reservas de manganês, e as de ferro, de alto e médio teor, a noventa e três bilhões de toneladas. Hoje, é o segundo país do mundo na produção mineral e metalúrgica, quando a sua produção de aço, em 1962, foi de setenta e seis milhões e trezentas mil toneladas: a de carvão, quinhentas e dezessete milhões de toneladas — a maior do mundo; cobre, quinhentas e setenta mil toneladas; alumínio, um milhão e duzentos mil toneladas; chumbo, quatrocentas e dez mil toneladas; níquel, noventa e três mil toneladas. Produz tudo atualmente.

Em 1962 — quero deixar ressalvado este número, pois é muito importante — em 1962, princípio deste ano de 1963, tinha quinhentos mil geólogos no campo, incluindo regiões das mais difíceis de viver no mundo. Dividem-se em nove mil e quinhentos grupos à procura de minérios. Em cada região, são ajudados por voluntários dos Conselhos Econômicos.

O Sr. Vasconcelos Torres — Vossa Exa. permite um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nesses estudos, eminentemente técnicos, que V. Exa. apresenta ao Senado, impressionou-me o número de geólogos na Índia...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Na Rússia.

O Sr. Vasconcelos Torres — Na Rússia. São quinhentos mil geólogos. V. Exa. já foi Ministro da Agricultura e, a par dessa função administrativa, é um industrial de renome, é um estudioso dos problemas brasileiros. Assim, desejaria saber — já que nos interessa principalmente o problema brasileiro, se comparativamente, Vossa Exa. poderia dar o número de geólogos brasileiros em função, se no Ministério da Agricultura o Departamento de Mineralogia, ou Geologia, tem sido prestigiado, se teve, ou tem recursos, se o tombamento das nossas jazidas já pode ser considerado trabalho completo e se há ainda muita coisa por fazer.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — A pergunta de V. Exa. é muito boa, porque o Brasil talvez não tenha 60 geólogos em todo o País. Há seis escolas de geologia, criadas no tempo do Presidente Juscelino Kubitschek. Aliás, interfi pessoalmente, para que fossem criadas. Há uma no Rio Grande do Sul, outra na Guanabara, outra em Ouro Preto, São Paulo e outra em Pernambuco e uma em Salvador.

Ora, essas escolas, creio, que talvez não formem cem geólogos por ano. Um País que precisa de milhares de geólogos não forma 100 por ano, quando a produção mineral constitui, realmente, a segunda em importância de, pois da agropecuária. Sem produção mineral organizada, não há Nação que possa sobreviver.

No Ministério da Agricultura não me consta a existência de geólogos, pois a parte de minérios foi entregue, antes da minha entrada, ao Ministério das Minas e Energia. O Ministério da Via-

ção devia ter geólogos, bem como o Departamento de Estradas de Ferro; o Ministério da Agricultura devia ter geólogos, pois não se abre uma estrada, sem se observar cuidadosamente a área por onde ela vai passar e, para isso, é necessário conhecimento geológico. E, muitas vezes acumulam somas preciosas na construção de estradas e nos exames das regiões.

O Sr. Vasconcelos Torres — Parece-me, em primeiro lugar, que o Brasil, com essa carência de geólogos, não sabe o que tem.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Certo. O Sr. Vasconcelos Torres — Não foi feita devidamente a prospecção das nossas riquezas minerais, porque não temos geólogos. E, se as escolas têm os seus objetivos frustrados...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Certo.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... e não podem formar especialistas, não há interesse para a profissão de geólogo, no Brasil. Também queria, paralelamente ao importante discurso de V. Exa., que está sendo ouvido com toda a atenção, inquirir se V. Exa. sabe que, dada a ausência de especialistas na matéria, o Brasil está sendo espoliado, principalmente no que tange às pedras preciosas e semipreciosas. Queria também, neste instante em que encontro uma oportunidade extraordinária, trazer ao conhecimento da Casa, através do oportuno discurso de V. Exa., a informação que me prestou o Ministro João Paulo do Rio Branco, recentemente, em Nova York, de que temos um prejuízo de quatrocentos milhões de dólares porque, além de não termos geólogos, a exportação das nossas riquezas minerais não é fiscalizada; essas pedras preciosas e semipreciosas saem do País sem qualquer fiscalização, de modo que o Brasil é grandemente prejudicado. No momento em que Vossa Exa. trata deste importante assunto, queria justamente, revelando a minha atenção, trazer este modesto curso demonstrar que V. Exa. está certo e que esses dados dos países citados por V. Exa., como Rússia, Índia e outros, só servem para sublinhar a desatenção, tanto do Legislativo como do Executivo, para com um dos principais problemas do País. Toda essa nossa riqueza poderia ser fonte de recursos. Entretanto, é apenas um pretexto para espoliar ainda mais a já espoliada economia brasileira.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Excelência tem inteira razão. A cooperação dada é magnífica. As pedras preciosas, como o diamante, e as semipreciosas, como as águas-marinhas, o berilo, o crisóberilo, a turmalina, o topázio e outras, desaparecem sem que se tenha conhecimento do que se exportou.

Não vamos, entretanto, ao problema das pedras preciosas e das semipreciosas. Vamos à mica, no Estado de Goiás. Quando fui Presidente da Companhia Paulista de Estrada de Ferro, mandei comprar em São Paulo com quilos de mica, tipo quatro, corte indiano. O menor preço que pude obter dos compradores, que a adquiriam no interior de Goiás e de Minas Gerais, foi de onze a vinte e dois mil cruzeiros por quilo. Indaguei do preço em Anápolis e comprei a mesma mica a setecentos e oitenta cruzeiros o quilo, inclusive o frete aéreo de oitenta cruzeiros. O cristal de rocha está na mesma proporção. Portanto, não são esses os minerais que saem do País pelos bolsos e malefais falsos. Essa exploração existe seriamente configurada, dando um prejuízo de centenas de milhões de dólares por ano ao País, não só quanto às pedras preciosas e semipreciosas, como quanto ao minério comum, como a mica e o cristal de rocha e muitos outros.

Vamos, agora, aos Estados Unidos. A produção de aço, que é a maior do mundo, atingiu, no ano passado, a 27.730.000 toneladas: a de alumínio, a 2.118.118 toneladas; a de cobre, a 1.611.730 toneladas; a de chumbo a 881.000 toneladas; a de zinco, a 502.000 toneladas; e a de manganês, a 68.955 toneladas. Esta produção au-

mentou de 60%, no ano passado. Conforme os Senhores Senadores sabem, há uma corrida no mundo, provocada pela civilização: o alumínio perseguido o ferro e o cobre e o magnésio perseguido o alumínio, no que se refere ao urânio, a produção foi de 17.008 toneladas; e, ao mercúrio, de 16.330 frascos.

Vamos passar para o Canadá. Este país é o maior produtor de níquel do mundo, embora não utilize, a não ser uma pequena parte da sua produção desse metal para seu consumo industrial; manda para os Estados Unidos grande parte da produção para ser industrializada. Em segundo lugar, a Rússia, já com 93 mil toneladas. Todos sabemos que o níquel está tendo uso cada vez maior, na forma de ligas, na produção de aço inoxidável, para niquelagem de chapas e em aplicações novas, na indústria atômica e aeronáutica, onde se exigem metais resistentes à alta temperatura e pressão.

Vamos agora à Venezuela. Tem esse país uma produção de petróleo imensa: 176.600.000 toneladas, recorde jamais atingido naquele País, em 1952.

Acredito que a Venezuela não tenha reservas, diante de tal produção, para vinte anos. Não quero assegurar isto. Mas uma produção tão grande precisa de uma reserva provável enorme, pois a vida de um país não se mede em ciclos de dez ou vinte anos; tem-se que prever a subsistência de uma nação por trinta ou quarenta anos, garantindo-lhe meios para que tenha uma economia bem dirigida.

Entretanto, a Venezuela exportou, em 1951, 14.665.000 toneladas; em 1952, 13.286.000 toneladas; e, até 1955, já programou exportar acima de 20.000.000 toneladas. E sabem V. Exa. qual é a reserva de minério de ferro da Venezuela? 1.393.000.000 de toneladas.

A vida dessas nações está sendo comprometida lentamente pela falta de reserva mineral adequada, que todo país deve ter, para, pelo menos, um período de 30 a 40 anos.

Vamos ao Chile: é o maior produtor de cobre da América Latina; mas não o refina, a não ser em pequena quantidade. Está em estudos uma refinaria eletrolítica em Petrerillos, que elevará a produção de refinados para 37.500 toneladas. E sabem V. Exas. qual a produção do Chile? É de 528.105 toneladas, mas apenas uma pequena parte é refinada dentro do país. A produção é das firmas americanas Kestelolt e Anaconda, e foi de 510.228 toneladas, no ano de 1952.

O Chile exportou 9.000.000 de toneladas de minério de ferro. Seu potencial é avaliado apenas em 800.000.000 de toneladas. Os seus depósitos de nitrato, a grande base de que o Chile dispunha para fazer câmbio, com a descoberta do processo Horber Bosch, durante a guerra de 1914, pela Alemanha, que fixou o nitrogênio do ar, reduziram-se a uma cifra relativamente pequena. E esse país produz hoje pouco mais de um milhão de toneladas, sendo o principal produtor a Anglo Lautaro Nitrate Corporation.

Vamos ao Peru: em 1952, esse país produziu 163.000 toneladas de cobre, 137.000 toneladas de zinco e 183.000 toneladas de prata. Exportou também 5.405.000 toneladas de minério de ferro. A produção de prata do Peru vem logo depois da do México, igual à dos Estados Unidos: trinta e dois milhões de onças de prata.

Entretanto, Senhores Senadores, a produção de aço do Peru, que exporta quase seis milhões de toneladas, é ta quase seis milhões de toneladas de aço, a metade de nossa Siderúrgica Barra Mansa.

O Sr. João Agripino — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Tenha a bondade.

O Sr. João Agripino — Estou ouvindo, com atenção e interesse, o discurso de V. Exa. Qualquer país empobrecido, ou subdesenvolvido, não desperta interesse e estudo para o ensino técnico. Só depois que um país começa a cuidar de suas riquezas e do seu desenvolvimento a juventude é despertada para o ensino técnico. A Rússia, depois de comunicada, encontrou este problema. Para resolvê-lo, passou a pagar a quem quisesse ingressar nos cursos técnicos. Assim, conseguiu formar muitos técnicos, inclusive geólogos. Devo dizer a V. Exa. que o curso de geologia russo tem muita diferença do Curso de Geologia latino-americano. No Brasil, o Departamento de Produção Mineral não tem mais do que trinta geólogos, a seu serviço; maior número tem a Petrobrás e mais ou menos número idêntico a Companhia Vale do Rio Doce; compõem todos os órgãos técnicos do Ministério das Minas e Energia. É certo que, no Brasil, há possibilidade de que existam muitos recursos minerais ainda desconhecidos, mas é certo que de quarenta anos a esta parte, passamos a conhecer alguns dos nossos recursos, sobretudo no setor de minério de ferro, manganês, zinco, níquel, estanho e alumínio. A respeito de pedras preciosas, como o diamante, há um relatório do Ministério das Minas e Energia — do tempo em que tive a honra de ocupar aquela Pasta — concluindo que a estatística de exportação de diamantes do Brasil corresponde à metade da estatística norte-americana de importação de diamantes do Brasil.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Extraordinário.

O Sr. João Agripino — A estatística de exportação de diamantes do Brasil para o mundo inteiro, corresponde à metade da estatística de importação de diamantes do Brasil para os Estados Unidos. Por aí se vê o que significa a exportação. Mas o que se observa em setores como os de ferro, manganês, zinco, níquel, estanho e alumínio, é deplorável; temos jazidas conhecidas e no entanto, não as exploramos. A organização de V. Exa. é detentora de todas as jazidas de níquel no Brasil, há mais de trinta anos, e não as explora.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Não compreí essas jazidas há trinta anos. Foram compradas, em 1956; passei três anos na Europa estudando o processo de sua exploração.

O Sr. João Agripino — V. Exa. possui essas minas de níquel e não as explora.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Exa. está enganado. A fábrica de zinco de Três Marias está quase pronta, com capacidade para vinte mil toneladas.

O Sr. João Agripino — Depois das providências que tomei como Ministro é que V. Exa. se dispôs a explorar zinco e níquel. V. Exa. é detentor de jazidas de alumínio para centenas e centenas de anos, de uma indústria de vinte mil toneladas que V. Exa. tem e não amplia. O mal é dos brasileiros que, sendo detentores das poucas jazidas, sentam-se em cima delas e não as exploram.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Responderei uma por uma as interpeleções de V. Exa. Compramos as jazidas de níquel para retirá-las das mãos da American Melting Refining Company que tirou a opção por oito anos e no dia em que venceu o prazo negou-se a comprar a opção.

O Sr. João Agripino — O que V. Exa. fez dela?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Comprei-a, mandei levantar o estudo dos minérios. Não me forneceram estudo

algum. Mandei técnicos à Europa durante três anos para conseguir o processo de fabricação de níquel pela International American Nickel e grupos ligados a Uguine, da França.

O Sr. João Agripino — As jazidas estão concedidas desde 1932.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Não eram minhas.

O Sr. João Agripino — De quem eram?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Da Companhia do Tocantins pertenceu a alemães, a japoneses, americanos e so agora vieram para as mãos de brasileiros. Fizemos um esforço tremendo para pagar cerca do equivalente em cruzados, a 8 milhões de dólares da opção da American Melting, quando compramos as jazidas. Contratamos técnicos para examinar os minerais existentes, porque não recebemos informações de quem quer que seja. Dos feitos por americanos ninguém os viu. Então, o que fizemos? Colocamos nosso único geólogo e não tenho absolutamente a certeza de que se trouxéssemos de fora, se dariam informações certas. Ficaram dois a três anos, colhendo um monte de dados. Fui à Itália, lugar onde tenho lutado e tem tido um excesso relativamente bom, não só para o alumínio como para o zinco como para o níquel e hoje o processo do níquel está, desde 12 de janeiro deste ano em nossas mãos soma inestimável de serviços prestados ao Brasil. Mandamos somente portadores diferentes para iniciar os contatos.

A mim compete dar explicações claras. Faço questão de informar que chegando aqui em janeiro, fomos convocados, pelo Governador de Goiás, Cedemos gratuitamente quarenta por cento para formar a nova usina de níquel, em Niquelândia, dos quais temos sessenta por cento apenas. Não queremos mais e nem me interessa ser possuidor de níquel. Interessa que o Brasil produza níquel. E por que não sai mais depressa a usina? Primeiro, o Estado de Goiás não tem recursos para entrar e segundo, a BR-95 até hoje não está pronta. Temo-nos esforçado junto ao Ministro da Viação e Obras Públicas. Acho que a precisão abrir a estrada mas não posso sair, tanto e tantos quilômetros de quilômetros de estrada federal.

Passo ao zinco. É um minério que existe em várias regiões de Minas Gerais, principalmente em Vassouras. Deve haver outros lugares. O de Vassouras é a nossa descoberta. Temos lá seis concessões. Lutamos três anos ocultos, inclusive, quase todos derrotados por um grupo americano que lá compareceu querendo tirar as minas dos proprietários mineiros.

Esses foram com a intenção da produção mineral lá — não sei se foi no tempo de V. Exa. — lá compareceram e disseram o seguinte aos mineiros: vocês não vendam essa propriedade porque esse homem não tem dinheiro para fazer isto aqui; vendam para nós que podemos fazer muita coisa. Responderam os mineiros — que foram sinceros — nós até hoje só vimos o dinheiro desse homem e já temos um contrato e o cumpriremos. E cumpriam.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Torres — É bom que se saiba que a concessão dessas jazidas se encontravam nas mãos de um brasileiro.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não tinha concessão lá.

O Sr. Vasconcelos Torres — Em que péte as coisas que se lhe passaram fazer. V. Exa. tem sido um caboclo arrojaço, praticando o não o-

nalismo autêntico, não ligado a truques internacionais...

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Graças a Deus, Prefereira morrer.

O Sr. Vasconcelos Torres — ... ou grupos econômicos de fora. V. Exa. representa — nesta altura, quero prestar-lhe homenagem, insuspeitamente, porque o estou conhecendo agora; aqui no Senado — um pioneiro em certos setores de atividades. Agora mesmo, uma delas é objeto do seu discurso. No caso de Goiás V. Exa. agiu com patriotismo e o Governador Mauro Borges Teixeira, quando apelou, para V. Exa., para a exploração das jazidas de níquel, V. Exa. não teve dúvida em abrir mão de 40%; para que o próprio Estado se associasse a essa iniciativa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — E o fiz com imensa satisfação.

O Sr. Vasconcelos Torres — Exato. De maneira que o que nos cabe pre indagar é a respeito daquelas jazidas que estão em mãos estrangeiras, não a partir de 1932, conforme sustentou o nobre Senador João Agripino, nas mãos de V. Exa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Não existe na minha mão, de 1932. Quero informar que a opção dada a The American Melting Refining Co. deve ter sido concedida em 1948 ou 1950 e a opção terminou em 1954 ou 1955.

Quero dizer não possuo nesse grupo hoje ligado ao Estado de Goiás, não detenho essas jazidas a não ser a partir de 1953, porque até então era privilégio de uma opção dada a The American Melting Refining Co. e somente quando essa se venceu, quando deviam pagar oito milhões de dólares e deixaram a empresa em condições financeiras difíceis, pois exigiram se fizesse armazéns em Anápolis, casas em Niquelândia, sem estradas, quebravam-se, caminhões, não sei como lá se chegava, o certo é que lutamos e estamos lutando até hoje para se fazer o pouco que temos feito.

Estamos prontos a começar este ano a metalurgia do níquel no Brasil. O Estado de Goiás tem afirmado que não dispõe de recursos e que o Governo Federal precisa entrar; então que entre o governo federal, que a mim o que me interessa é que se produza níquel no Brasil, cobalto no Brasil e cromo no Brasil, que poderão ser produzidos naquela região e talvez seja o cobre de lá.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, V. Exa. já há muito está auxiliando o Estado de Goiás, pois já fundou uma fábrica de cimento que está produzindo duas mil sacas, e segundo afirma o nobre colega produzirá dez mil. Portanto, V. Exa. não é um desses capitalistas que só vivem pensando em lucro. Ao contrário procura o desenvolvimento do Brasil, preocupando-se principalmente com as minas de Niquelândia, que são muito importantes. Pois além de produzir o níquel produzem o cobalto e o cobre. Tenho a certeza de que V. Exa., com seu espírito de iniciativa, levará avante essa tarefa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Posso afirmar a V. Exa. que a parte mais difícil já foi resolvida e para tanto foi necessário estudá-la com todo o cuidado na Europa.

Não sei que milagre exista naquele Continente! Lá estive para trazer técnicos para alumínio. Vieram dois de surpresa. O primeiro que era, o melhor, lá permaneceu. Fizemos um acordo para adquirir a técnica francesa, não era ruim. Era o cérebro de aço em favor de um nobre grupo brasileiro. Foi uma luta de dez anos. Comprometi minha saúde. V. Exas.

não sabem o quanto soufri por este País! Perdi quarenta e dois quilos e não podia sequer dormir! Estive internado num hospital na Suíça. De lá, fui para a Dinamarca, para ver se conseguia recuperar minha saúde.

Assim, estive afastado cinco meses do meu País. Sobre todos esses assuntos pretendo escrever um ou mais livros. Fa-lo-ei na certa! Para construir uma fábrica de cimento, em 1935, não pude comprar cimento no Brasil. Já com a Itaipu não aconteceu isso. Ofereci todo o cimento porque já tinha fábrica e meu técnico principal, dr. Manoel Batista de Andrade Silva, cedia à Companhia de Itaipu para montar a sua primeira fábrica de cimento em Passos, Minas Gerais.

Não desejo perseguir brasileiros. Nunca o fiz. Ajudo de coração a quem precisar de mim; se for honesto, terá a minha ajuda, e luto com ele até morreremos juntos.

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa. uma aparte? (assentimento do orador). — O aparte do nobre Senador João Agripino provocou este depoimento impressionante de V. Exa., que nos convence cada vez mais, de que o processo de desenvolvimento econômico, de libertação econômica deste País requer atitudes verdadeiramente heróicas, porque os nossos grandes inimigos — os monopólios, os trusts, os cartéis internacionais, não reconhecem outros sistemas senão aquele de enfrentá-los em todos os terrenos. V. Exa. prestou um depoimento impressionante, que, acredito, ficará nos Anais do Congresso e será traduzido, para conhecimento do povo brasileiro, como a grande luta de libertação econômica deste País.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — E que haveremos de continuar para o bem e o interesse do País, junto com brasileiros, porque o brasileiro é homem inteligente. Tenho vencido minhas lutas, com eles. No alumínio, tive dois italianos e um dinamarquês que me ajudaram. O resto tem sido brasileiro. No cimento, tive um dinamarquês, que me ajudou. O resto é com brasileiro. São homens capazes, dedicados, de bem, querem lutar e querem bem à sua terra. Tenho confiança nos brasileiros, por isso que em nossas organizações V. Exa. só encontra brasileiros, a não ser esses que começaram comigo há 26 anos. São meus amigos, e realmente são bons brasileiros como nós, o dinamarquês e os italianos.

Quero continuar: o Peru produz apenas 80.000 toneladas de aço. A Siderúrgica de Barra Mansa que V. Exa. conhece já está com 160.000 toneladas. E um grupo pequeno, de aço nosso, do nosso grupo.

O Sr. Vasconcellos Torres — Desejo que duplique e triplique essa produção.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — É utilizado o processo mais moderno do mundo. O que temos não usamos para nosso benefício. Todo o grupo nosso, meus filhos, os 83 diretores, duzentos e tantos engenheiros faz em parte deste grupo brasileiro, homens que lutam dia e noite, não escolhem dias e feriados, estão à testa.

O Sr. Vasconcellos Torres — Falando com toda a sinceridade, V. Exa. recebeu de minha parte uma homenagem pelo seu pioneirismo, mas já que fala sobre Barra Mansa, problema que de fato conheço, não me dirijo ao dono de Barra Mansa, mas ao brilhante Senador José Ermírio de Moraes para formular apelo sincero, que me vem do coração, para que quanto antes a produção de aço da usina de Saudade não seja feita à custa do carvão vegetal, pelos motivos por mim salientados ontem, quando falei sobre as matas do Paraná.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Exa. tem toda a razão.

O Sr. Vasconcellos Torres — ... e espero que com seu espírito progressista introduza métodos modernos, introduza métodos modernos, inclusive que se refletirão na melhoria do pro-

duto de que V. Exa. tem a manufatura, para que haja a menor devastação das zonas florestadas do Estado do Rio, principalmente da região de Parati, Angra dos Reis e Itaguaí.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Quero cooperar com o que V. Exa. acaba de dizer. Já sei que a posição das matas é questão muito importante. Sabe de onde está vindo a maior parte do carvão? Barra Mansa? De uma plantação de eucaliptos que fizemos em Itapetininga e em Capão Bonito, cerca de 500 quilômetros distante para evitar o devastar, então dessa zona. Mas quero salientar que essa plantação foi feita para montar uma fábrica de celulose, de eucalipto, que não foi construída, até agora, porque não temos condições, a não ser que se devaste a Serra do Mar, ao invés de se tirar trinta milhões de árvores dali.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Lembro ao nobre orador que a hora do expediente já está esgotada e ainda há oradores inscritos para falar na sessão de hoje!

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço a lembrança de V. Exa. e peço desculpas por estar me alongando na tribuna. E com a permissão de Vossa Excelência em poucos minutos vou concluir.

(Continua a leitura.)

"O Peru está controlado pela 'Cerro de Pasco Mining Co.'"

O Peru está controlado pela "Cerro de Pasco Co.", subsidiária da "US Cerro Co.", e que produz cobre, prata, zinco e chumbo. Outras companhias que exploram minérios: a "Northern Peru Mining and Refining Corporation" e a "Southern Peru Copper Corporation", firmas ligadas à "American Smelting and Refining Corporation" e outras companhias americanas.

Na produção de aço, mundial, atualmente, os Estados Unidos continuam como o maior produtor, com 87.790.000 toneladas; segue-se a Rússia, com 76.300.000 toneladas; a Alemanha, que saiu de um desastre recente, já está com 32.050.000 toneladas; o Japão, que não possui grande quantidade de minério de ferro, nem de carvão já está com 27.100.000 toneladas, tendo ultrapassado a Inglaterra, que apenas atingiu 20.490.000 toneladas; finalmente, a França, com 16.960.000 toneladas.

PETRÓLEO

Os Estados Unidos continuam como o maior produtor mundial com 400 milhões de toneladas, a Rússia com 186 milhões de toneladas, a Venezuela com 166 milhões de toneladas, o Kuwait com 91 milhões e 900 mil toneladas e o Brasil com 5 milhões 534 mil e noventa e cinco toneladas. A produção do México é suficiente para o consumo, não necessitando importar petróleo de outros países.

O enxofre é um produto que interessa grandemente ao País. O maior produtor pelo processo Frasch é os Estados Unidos com 4 milhões 997 mil toneladas, e o México em segundo lugar, com 1 milhão e 300 mil toneladas, tendo aumentado em 9% os índices de produção de 1961 para 1962. Vende 60% aos Estados Unidos.

Mas não é somente o processo Frasch que produz enxofre. O processo Frasch é aquele em que se injeta vapor d'água no subsolo para que o enxofre se solidifique no subsolo a fim de evitar a sua solidificação e sobre a superfície derretido logo depois se solidifica com a baixa da temperatura dos gases naturais do petróleo, a França e o Canadá lideraram, excedendo 1 milhão de toneladas.

O Japão, com 3 milhões 450 mil toneladas, de pirita. A Finlândia com 500 mil toneladas e a Espanha com 2 milhões e 200 mil toneladas.

A Pirita Fe S₂ contém cerca de 45% de enxofre.

O Mercúrio, a Espanha está em primeiro lugar. Segundo lugar, Estado Unidos com vinte e seis mil frascos; e a Itália com pouco menos que os Estados Unidos.

Cassiterita — Primeiro lugar: a Malásia, com 582.603 toneladas; segundo lugar: a Bolívia, com 21.300 toneladas; terceiro lugar: a Indonésia, com 17.583 toneladas. Cassiterita é controlada pela International Tin Agreement, entidade que controla todo o estanho do mundo.

Minérios, metais e metalóides.

Titânio — Primeiro lugar: Estados Unidos, com 782.412 toneladas; segundo lugar: Canadá, com 463.362 toneladas; terceiro lugar: Noruega, com 306.603 toneladas.

O primeiro lugar em antimônio cabe à China, com 18 mil toneladas; o segundo lugar, à África do Sul, com 11.800 toneladas; terceiro lugar, Estados Unidos, com 9.250 toneladas; e quarto lugar, Coreia do Sul, com 7.300 toneladas.

Platina — primeiro lugar: Canadá, com 453.365 onças; segundo lugar: África do Sul, com 350 mil onças; e terceiro lugar: Rússia, com 330 mil a 400 mil onças.

Cobalto — Primeiro lugar: República do Congo, com 10.674 toneladas; segundo lugar: Canadá, com 2.103 toneladas.

Cromo — 70% de toda a produção está na mão de quatro países, a saber:

Rússia, 22%; África do Sul, 21%; Finlândia, 15%; e Rodésia, 13%.

A produção total é de 4.655.000 toneladas.

Minérios, metais e metalóides.

Molibdênio — Primeiro lugar: Estados Unidos com 25.624.000 toneladas; segundo lugar: Rússia, com 6 mil toneladas; terceiro lugar: Chile, com 2 mil toneladas.

Potássio — Primeiro lugar: Estados Unidos, com 2.732.000 toneladas; segundo lugar: República Federal, Alemanha, com 2.252.001 toneladas.

Essas estatísticas são todas de 1962.

Rosário — Primeiro lugar: Estados Unidos com 10.400.000 toneladas; segundo lugar: Marrocos, com 8 milhões de toneladas.

A produção mundial de tungstênio — quero aqui chamar a atenção dos Srs. Senadores, principalmente dos dos Estados do Nordeste — a produção mundial de tungstênio foi recorde em 1962.

Noventa por cento é usado para armamentos Tungstênio.

Produção recorde em 1962 — 90% é usado para ferramentas especiais e produz muitas ligas a sua Temperatura de fusão aos 3.410 C.

A produção mundial do tungstênio, é a base de 60% W03, 74.200 tons.

Quero ressaltar a importância do tungstênio, porque temos um Estado no Brasil que pode ser um grande produtor e só sairá dessa posição frágil em que se encontra industrializando o tungstênio no Rio Grande do Norte. Não é industrialização difícil principalmente a metalurgia do pó, que deve ser feita no Rio Grande do Norte, com toda a urgência, que possui energia de Paulo Afonso.

MINÉRIOS, METAIS E METALÓIDES

Quanto à exportação de mica, já fiz referência, pois os preços que alcança no exterior constituem um crime de lesa-pátria.

Sr. Presidente, desejava me concedesse mais alguns minutos, para tratar de nosso País.

"O manganês deveria ser exportado já em forma de ferro manganês, possibilitando o incremento industrial em regiões desprovidas de desenvolvimento e impedindo o surrimento, no Brasil,

de cidades mineiras, devido a não realização das atividades mineiras nessas cidades."

O ferro manganês, além de dar uma mão de obra no país, tem a vantagem de poder ser exportado por quatro vezes o valor do minério.

Não nos esqueçamos dos goss Fowls do Oeste, que morreram e desapareceram com a perda do minério.

"Sabemos que quem exporta matéria prima não tem futuro algum e fica sempre... na dependência da fixação de preço dos cartéis internacionais."

O tungstênio, conforme já falei, é encontrado no Rio Grande do Norte que está em condições de exportar e de industrializar esse produto, como ninguém no mundo, porque tem uma das jazidas mais ricas que pode haver, que é a xilita. Devemos desenvolver essa indústria, no Rio Grande do Norte, com a máxima urgência.

No que se relaciona com a pirita devemos salientar que ela é, também, produzida no Japão e na Espanha.

O Brasil tem, nas lavagens de carvão em Santa Catarina, milhões de toneladas. Pode produzir enxofre e ácido sulfúrico. Tal mineral está mergulhado na água porque nós que fazemos parte da Comissão do Enxofre, determinamos que assim fosse feito, fizemos questão que fosse colocada dentro d'água para evitar a combustão espontânea, porque a pirita em contacto com o ar, cria fumaça e é tóxico e ao mesmo tempo que traz malefício à saúde da população. É preciso ressaltar que temos pirita em grande quantidade. Podemos produzir ácido sulfúrico em quantidade. A pirita é encontrada em Ouro Preto, que apresenta reservas imensas junto à estrada de ferro, e ninguém se ocupa de sua produção.

Desejo focalizar, agora, a questão do petróleo. As reservas provadas no Brasil até o momento, são da ordem de 730.000.000 de barris. A produção em 1962 foi de 33 milhões de barris, o valor da produção nacional foi de quarenta e cinco bilhões de cruzeiros na base do preço de importação.

As nossas reservas de carvão atingem, atualmente, a 1.750.000.000 de toneladas. Foi descoberto carvão, já há algum tempo, no Rio Presença, afluente do Xingu, carvão de 6.000 calorias, que é o melhor tipo muito bom, e é por isso Sr. Presidente, que queria falar, também, sobre o projeto do Tocantins, essencial à vida da nação.

Pediria a condescendência dos nobres Srs. Senadores para este ponto que é de alta importância para a Nação. Precisamos reagir, pois não podemos ficar a "ver navios" eternamente.

Quanto à produção de cobre no Brasil existem minérios na Bahia, Paraíba, Ceará, Pernambuco, Mato Grosso, Goiás e Rio Grande do Sul. Somente um depósito na Bahia está calculado em 40.000.000 toneladas. Nossas importações de cobre, no ano passado, atingiram a 4.012 toneladas, no valor de Cr\$ 10.107.374.807. Isto significa uma sangria em nossas divisas pois o cobre é um metal que se pode, perfeitamente, produzir no Brasil pois possuímos uma grande mina desse minério; até hoje nada se fez neste sentido. Entretanto, é um problema metalúrgico fácil de ser realizado.

O Sr. Vasconcelos Torres — E está nas mãos de quem?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Do Sr. Baby Pignatari, um "playboy", dizem não sei. Sei apenas que viaja muito. Quanto ao ferro cromo está sendo terminada uma fábrica, na Bahia, com capacidade de 1.600 toneladas anuais. Esta usina poderá também

produzir 2.500 toneladas de ferro mangapés.

O Brasil poderá produzir muito cobre se aproveitar esses depósitos que enunciei. Quanto ao chumbo existem ocorrências em Goiás, Bahia, Mato Grosso, Minas Gerais e São Paulo. Com relação ao níquel temos uma usina funcionando desde o tempo do nosso saudoso amigo João Alberto. Temos também molibdênio, columbita, vanádio, procloro, minério de níquel ligado a sódio-cálcio e titânio, que é de alto valor, cuja mina, em Araxá, está avaliada em 360 milhões de toneladas, e que se encontra nas mãos de empresas — dizem — estrangeiras. Por que não se desenvolvem? É o caso de se perguntar. Serve para ligas do mais alto grau de temperatura e resistência. Por que não desenvolvem?

E o caso de se perguntar e responder.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Ex. me permite um novo aparte?

O SR. JOSE ERMIRIO — Pois não.
O Sr. Vasconcelos Torres — Nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa informa ao nobre orador que o tempo de S. Ex. está esgotado.

O Sr. Vasconcelos Torres — Sr. Presidente, estou inscrito para falar logo após. Abro mão de minha inscrição para permitir ao Senador José Ermirio concluir sua importante exposição. Acho que poderei fazer em outra oportunidade. Mas, já que abro mão de minha inscrição, queria sugerir ao Senador José Ermirio — criei que com o apoio de todo o Senado — a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque esta instituição vai-se desmoralizando dia a dia, mas de uma Comissão Especial para estudarmos este assunto.

O SR. JOSE ERMIRIO — Muito bem!

O Sr. Vasconcelos Torres — Estou profundamente impressionado com a denúncia que S. Ex. faz do Sr. "Baby" Pignatari que tem colocado o Brasil em evidência na crônica social internacional, mas à custa da miséria do povo brasileiro. A denúncia de V. Ex., nobre Senador, é muito grave e conchama a constituição de uma Comissão, que terá o meu apoio e o apoio da maioria. Já neste momento, sou Líder da Maioria, em exercício, porque é hora de se tirar das mãos desses que não produzem essas jazidas de minérios, para que possamos fazer qualquer coisa em benefício do Brasil e não estejamos a exportar produtos de que necessitamos para o nosso desenvolvimento.

O SR. JOSE ERMIRIO — Agradeço o aparte de V. Ex. que é construtivo, útil e patriótico.

O Sr. Antonio Jucá — V. Ex. me permite um aparte?

O SR. JOSE ERMIRIO — Com muito prazer. Aliás, no Estado que V. Ex. representa na Serra do Itapaba, existe uma jazida de cobre.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as campainhas) — A Mesa informa ao orador que o tempo destinado ao expediente está esgotado. S. Ex. poderá continuar a sua oração após a Ordem do Dia e terá preferência para isto.

O SR. JOSE ERMIRIO — Muito obrigado, Sr. Presidente, concluírei minha exposição após a Ordem do Dia. Muito bem! Muito Bem! Pá! mas).

O SR. PRESIDENTE —

Sobre a mesa Mensagem que vai ser

lida a seguinte:

Mensagem nº 173, de 1963

(Nº 302, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Mário da Costa Guimarães, para exercer as funções de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil no Reino do Afeganistão.

O Senhor Mário da Costa Guimarães, como é do conhecimento de Vossas Excelências, encontra-se na Índia, na qualidade de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo daquele país, função para a qual foi designado por decreto, publicado no *Diário Oficial* de 19 de junho de 1961.

Os méritos do Senhor Mário da Costa Guimarães que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessas elevadas funções já foram apreciados por Vossas Excelências quando de sua designação para Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia.

Brasília, em 12 de setembro de 1963.
— João Belchior Marques Goulart.

CURRÍCULO VITAE DO EMBaixador MARIO DA COSTA GUIMARAES:

1 — Nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 24 de dezembro de 1902. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, em 1954.

2 — Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso, no cargo de Segundo-Secretário, em 25 de julho de 1923. Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade, em 29 de abril de 1938; recebeu o título de Conselheiro em 31 de maio de 1946. Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 19 de setembro de 1947 e a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 5 de fevereiro de 1955.

3 — Durante sua carreira, o Embaixador Mário da Costa Guimarães foi designado para o exercício das seguintes funções: Segundo-Secretário da Embaixada do Brasil em Assunção; Segundo-Secretário da Embaixada do Brasil em Washington; Segundo-Secretário da Embaixada do Brasil em Havana; Serviu provisoriamente na Embaixada do Brasil em Bogotá, onde exerceu as mesmas funções mencionadas acima; Segundo-Secretário da Embaixada do Brasil em Haia; idem, da Embaixada do Brasil em Copenhague; idem, da Embaixada do Brasil em Praga. Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil em Washington; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil em Viena; Primeiro-Secretário da Embaixada do Brasil em Paris; Ministro-Conselheiro da Embaixada em Londres; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da Costa Rica e Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia.

4 — Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Conselheiro da Embaixada Especial à posse do Presidente do Paraguai, em 1924; Encarregado de Negócios em Assunção, em 1926; idem, em Havana, em 1927 e 1928; Adido à Delegação Brasileira à VI Conferência Internacional Americana em Havana, em 1928; Encarregado de Negócios em Bogotá, de junho de 1928 a setembro de 1929; designado para a Comissão de Recepção ao Presidente do Uruguai, em 1934; Designado para o serviço de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e os demais Ministérios ou repartições federais, estaduais e municipais, em 1934. Encarregado de Negócios em Praga, de setembro de 1936 a fevereiro de 1937. Encarregado de Negócios em Washington, em 1939, e em Paris, em 1945, 1946, 1947 e 1948. Conselheiro da De-

legação do Brasil à Conferência da Paz, em Paris, em julho de 1945. Delegado do Brasil ao Conselho Consultivo Marítimo Provisório em Paris, em maio de 1947. Encarregado de Negócios em Londres, de junho de 1943 a 18 de setembro de 1949, e de 17 de outubro de 1949, a dezembro do mesmo ano. Chefe da Divisão Cultural do Ministério das Relações Exteriores, em 1950. Delegado do Brasil à Primeira Conferência Regional de Comissões Nacionais da UNESCO, em Havana, em dezembro de 1950. Membro da Comissão Organizadora do I Congresso da União Latina no Rio de Janeiro, em outubro de 1951. Representante do Ministério das Relações Exteriores na Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em novembro de 1951. Membro da Comissão para escolha da estátua de José Bonifácio, oferecida à cidade de Nova York, em junho de 1952. Membro da Comissão Organizadora da III Assembleia Interamericana de Mulheres, no Rio de Janeiro, em julho de 1952. Membro da Comissão Preparatória do Festival Internacional do Cinema no Brasil, em maio de 1952. Membro da Delegação do Brasil à posse do Presidente da República da Costa Rica, em maio de 1958, com a categoria de Embaixador em Missão Especial. Delegado do Brasil à IV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, em Costa Rica, em setembro de 1960.

5 — O Embaixador Mário da Costa Guimarães é casado com D. Lília Talavera Guimarães, de nacionalidade cubana.

6 — O Embaixador Mário da Costa Guimarães, atualmente no exercício das funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Índia, indicado para o exercício de funções cumulativas de Ministro Extraordinário e Enviado Plenipotenciário do Brasil junto ao Reino do Afeganistão.

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento que se acha sobre a mesa.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 660, de 1963

Nos termos do art. 211, letra "n", do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 162-62, que isenta dos impostos de importação e de consumo e de taxa de despacho aduaneiro materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1963. — José Ermirio.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto, cuja dispensa de interstício acabou de ser concedida, constará da Ordem do Dia da próxima sessão.

O nobre Senador Vasconcelos Torres enviou a Mesa discurso para ser publicado nos termos do art. 201, § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex. será atendido.

E o seguinte:

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Não pode e não deve o político, em meu entender, fugir a contingência de aplaudir ou de reprovar todos os atos governamentais; muito particularmente, aqueles que dizem respeito à escolha de ocupantes para os cargos de maior responsabilidade na administração pública.

No Brasil, ou em qualquer outro país do mundo, dois vícios costumam prevalecer no processamento da escolha dos principais colaboradores da administração, e ambos são maléficos a ela, do ponto de vista do interesse público.

Ao primeiro desses vícios, chamarei a adoção do critério aristocrático. Consiste ele no preenchimento dos chamados cargos executivos, levando em conta, apenas, os laços de família e as ligações sociais das pessoas indicadas para preenchê-los.

E o segundo vício, é o que se traz pela adoção do critério demagógico, na fixação de nomes para o preenchimento dos mesmos cargos. Em outras palavras: o preenchimento dos cargos administrativos faz-se, em tal caso, não com a preocupação de nos colocar o mais competente, mas, apenas com o objetivo de agradar, ou de cortejar, determinados grupos que podem exercer pressão. Pressão que os governos temem, explico, porque nunca estão certos da própria invulnerabilidade.

Venho justamente a esta tribuna, Senhor Presidente, para congratulá-lo com o Ministro Osvaldo Lima Filho, pela nomeação de um técnico de alto gabarito para membro do Conselho Fiscal do Banco Nacional de Crédito Cooperativista.

Trata-se, Senhor Presidente, do doutor Nóbrega de Siqueira, autoridade em assuntos de cooperativismo, funcionário antigo e categorizado do Ministério da Agricultura, em cujos serviços, em demonstração, o desempenho de diferentes e importantes comissões, suas invulgaridades profissionais e humanas.

Nóbrega de Siqueira é também jornalista militante; contista e poeta, com diversos livros publicados; evidenciando tais títulos, em meu entender, a presença de uma personalidade rica, que mais ainda valoriza suas grandes credenciais de técnico, recomendando-o, amplamente, como homem capaz de honrar a investidura que acaba de receber.

O Ex. de Crédito Cooperativista é o próprio Brasil estão, sem dúvida de parabéns, com a escolha em boa hora feita pelo Ministro Osvaldo Lima Filho.

E o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de 13 do corrente foi lido o Requerimento nº 554, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Zacarias Assunção solicitava 95 dias de licença, a partir da mesma data.

Por falta de número, deixou o requerimento de ser votado nas sessões de 13 e 16.

A sua votação far-se-á nesta oportunidade.

Os Srs. Senadores que aprovarem o requerimento permanecerão sentados. (Pausa).

Está aprovado.

De acordo com o solicitado no Requerimento é com o disposto no artigo 415 do Regimento Interno, a licença contar-se-á a partir do dia 13 do corrente.

Para substituir o Sr. Senador Zacarias de Assunção, a Presidência convoca o seu suplente, Sr. Antônio Pedro Martins Junior. (Pausa).

Atha-se presente o Sr. Antônio Pedro Martins Junior, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Zacarias de Assunção, durante a licença concedida a esse nobre representante do Pará.

Nos termos do art. 6º, § 2, do Regulamento Interno, S. Exª passara a participar dos trabalhos da casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo da sua primeira convocação. (Pausa).

Sobre a mesa comunicação que vai ser lida.

É lida a seguinte:

Em 17 de setembro de 1963.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9 e 72, parágrafo único, do Regulamento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado do Pará, em substituição ao Sr. Senador Zacharias, de Assumpção, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo da minha primeira investidura, abaixo consignado, e integrarei a bancada da União Democrática Nacional.

Atenciosas saudações. — Antônio Pedro Martins Júnior.

Nome parlamentar Martins Júnior.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica ciente.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos
Martins Jr.
Cattete Pinheiro.
Moura Paim.
Sebastião Archer.
Miguel Lins.
Sigefredo Pacheco.
Waldemir Alcântara.
Waldemar Silva.
Carlos Jericassai.
Antonio Jucá.
Wilson Gonçalves.
José Bezerra.
João Agripino.
Dylton Costa.
Aarão Steinbruch.
Vasconcelos Torres.
Benedito Valladares.
Lino de Matos. (16).

O SR. PRESIDENTE:

Pasa-se?

ORDEN DO DIA

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1963, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores, que determina a prestação de assistência da União ao Estado do Paraná para atender à situação de calamidade pública resultante dos incêndios ocorridos no mesmo Estado (em regime de urgência, nos termos art. 326, nº 5, a em virtude de Requerimento aprovado na presente sessão), tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, votáveis, com a emenda que oferece, de Saúde, favorável ao projeto e à emenda; de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, já manifestei minha opinião sobre o projeto que ora se vota nesta Casa. Primeiro, as minhas dúvidas sobre a sua constitucionalidade; segundo, a opinião firme de que o projeto esta-

ria prejudicado, de vez que o que se pretendia e se pretende nele, já fora alcançado através daquelas medidas que toda a imprensa revelou, e que todo o País conhece.

Portanto, seria um lembrete desnecessário, uma crítica injusta que nos fariam, se determinarmos tomássemos o Executivo Federal estas medidas assistenciais: envio de médicos e enfermeiros para acudir às vítimas do incêndio; fornecimento de remédios e gêneros alimentícios destinados às mesmas vítimas; providências que se tornarem aconselháveis em cooperação com o Governo do Estado para abrigar as pessoas que se viram privadas de suas moradias em consequência do sinistro; e combate às chamas, realização de obras ou cooperação através de serviços para a extinção dos incêndios.

Segundo nos consta, os incêndios cessaram. Não somente o Executivo Federal como alguns Estaduais enviaram socorros ao Paraná, não somente em dinheiro como também em recursos médicos; mobilizaram-se turmas de bombeiros; os componentes da Região Militar ali sediada nem mesmo comemoraram o 7 de Setembro, na forma da praxe, do costume; moraram-no de maneira heróica, no trabalho, ao lado dos que sofriam, das vítimas da tragédia que abajava o Estado.

Modificou-se o Art. 3º do Projeto. Ao invés da obrigatoriedade da concessão do crédito extraordinário de três bilhões de cruzeiros, passou-se ao crédito autorizativo; à permissibilidade, limitando-se a verba a ser concedida a 3 bilhões de cruzeiros, quando, na forma da Constituição, se houvesse necessidade, poderia o Executivo Federal gastar mais porque, segundo me consta, não há limites em caso de calamidade pública.

Fui informado de que um substitutivo será apresentado ao Projeto — cheguei mesmo a lê-lo — sugerido por Deputados do Paraná e aceito pelo autor desta proposição. Que significa o substitutivo? Traça normas para atendimento ao Estado, na conjuntura atual, e para solução dos problemas ali criados pela tragédia.

É semelhante, não igual, ao projeto apresentado, na Câmara dos Deputados, que abre ali um crédito de dez bilhões de cruzeiros "para o reflorescimento das áreas devastadas pelo fogo" — sugestão que num discurso, Senador Vasconcelos Torres — para a formação de pastagens artificiais, para a recuperação das lavouras de subsistência e perenes, para a reconstrução das moradias, das propriedades destruídas pelos incêndios, e assim por diante.

Sr. Presidente, V. Exª faz menção de me advertir de que meu tempo está se esgotando. Sei disso perfeitamente.

Já esse projeto trata de algo mais substancial de um plano organizado; é não nessa linha que segue o Substitutivo que, se já não foi, vai ser apresentado ao projeto ora em votação.

É constitucional que nos envolvamos em questões financeiras?

Desejo mesmo seja firmada nesta Casa uma jurisprudência que, pelo menos, permita aos Senadores apresentarem projeto que envolvam questões financeiras, mas que sejam considerados constitucionais por uma interpretação larga que se queira dar.

Se constitucional o substitutivo, que não sugere ao Executivo que pratique atos que já vem praticando, que venha atuar como já vem atuando, eu terei o maior prazer em votá-lo, se convencido da sua constitucionalidade, se não nos prendermos ao *stricto sensu* se formos o *lato sensu* na interpretação do princípio constitucional.

Um jornal publicou:

"O Senador Aurélio Viana impediu, ontem, a votação, em regime de urgência urgentíssima, do projeto que concede um crédito extraordinário de 3 bilhões de cruzeiros para ajuda ao Paraná".

Eu não impedi coisa alguma! Não tenho força para impedir coisa alguma. Na forma do Regulamento, discutimos o projeto e se aquele que discutiu o projeto impediu a sua votação, então muitos partidários do projeto impediram-na também, não permitiram que a votação se processasse.

No caso específico, não trai e não traierei a minha consciência. Não estando convencido da constitucionalidade de uma proposição, não empresto o meu voto à sua aprovação. Mas entre isto e obstar sua tramitação a distância é muito grande.

Então sou contra o Paraná, aquele Paraná em cuja capital Curitiba, há um prédio no qual está inscrito numa placa, a homenagem do Estado ao braço operário alagoano, que aí ou a construí-lo? Ao Paraná, que abriga centenas de contêineres meus, que abriga quantos brasileiros desejem trabalhar e produzir no seu solo? Seria até uma imbecilidade, uma falta de inteligência, de compreensão!

Sr. Presidente, como sei que um substitutivo será apresentado, voto, por princípio, contra o Projeto, e me reservo para analisar o substitutivo, que, segundo se diz e se cre — pelo menos vi diversas assinaturas nele apostas, de vários colegas, dos mais doutos, inclusive do autor da proposição principal que ora se vota — é digno de interesse. (Muito bem!).

O SR. ADOLPHO FRANCO —

Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

V. Exa. tem a palavra.

O SR. ADOLPHO FRANCO — (Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, que as minhas primeiras palavras sejam de agradecimento aos Srs. Senadores, especialmente ao Senador Jefferson de Aguiar, pela iniciativa que tomaram de apresentar, nesta Casa, o Projeto nº 164, que dá poderes ao Poder Executivo para levar aos flagelados do fogo do Paraná um pouco de tranquilidade, um pouco de felicidade e um pouco de auxílio para sua recuperação.

Não, posso fugir, Sr. Presidente, nesta oportunidade, de dizer a V. Exas. o que é o Paraná: há cem anos, 5ª Comarca do Estado de São Paulo, até bem pouco tempo, o Estado mais jovem da Federação brasileira; terra boa, dádiosa e farta; povo formado por homens de todas as regiões brasileiras, ali, no Paraná, sentimos e vemos a síntese do brasileiro.

Foi por isso, Sr. Presidente, que nos esforçamos. O esforço, o trabalho de gente brasileira transformou aquela terra, em tão poucos anos, em um dos Estados mais prósperos, mais felizes da Federação. Assim, foi o Paraná arrebatando as estatísticas. Alcançamos o primeiro lugar na produção cafeeira; o segundo, na produção algodoeira; o terceiro ou o quarto na produção de milho. Estivemos sempre presentes em todas as estatísticas da produção agrícola brasileira. Foi a terra e foi o homem do Brasil que isso fez. Sofremos, em 1953 e em 1955, o flagelo de geadas que atingiram gravemente os cafezais para-

naenses. Mas, então os homens do Paraná recuperaram a sua lavoura; e recuperaram com o auxílio mínimo que lhes concedeu o Governo da República.

Posso afirmar a esta Casa, com a autoridade de quem exerceu, em 1954, a direção da Carteira Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, que, quando assumi esse cargo, os débitos da geada de 53 estavam todos liquidados. Posso afirmar ainda a V. Exa. que, com a geada de 55, os financiamentos não chegaram a alcançar a importância de três bilhões de cruzeiros. Mas estão todos eles garantidos com hipotecas das fazendas paranaenses. O Paraná produziu o que, nesses três anos de esforço, durante os quais recuperou suas lavouras de café? Produziu mais de 30 ou 35 milhões de sacas de café, que constituem esse estoque que aí está e que agora servirá para tranquilizar o Governo e garantir o equilíbrio de nossa balança comercial. Não obstante isso, o paranaense continua a dar ao Governo Federal vinte dólares por saca de café que exporta e vende, o que representará, só neste ano, importância superior a trezentos bilhões de cruzeiros.

Este o quadro do Paraná, quando fomos alcançados pelos flagelos de 1953: primeiro a grande geada; depois, a seca; e agora, o fogo. Houve sofrimento, eu o vi de perto; houve sofrimento, eu fui senti-lo, da minha gente; houve destruição. Mas houve também, Sr. Presidente, o que é mais fundamental, a solidariedade de todo o povo brasileiro. (Muito bem!).

Ainda hoje, visitando o Centro Paranaense, aqui em Brasília, ali encontro, aproximadamente, mil volumes de mercadorias destinadas aos flagelados do Paraná; um milhão e duzentos mil cruzeiros de contribuições do povo de Brasília, para auxílio às vítimas dos incêndios do Paraná.

Esta a solidariedade de brasileiros. Mas não houve, até aqui, Sr. Presidente, a solidariedade do Governo, a solidariedade das Casas Legislativas. É por isto que o Projeto do nobre Senador Jefferson de Aguiar, com ou sem substitutivo que vier a ser apresentado, representa a solidariedade do Poder Legislativo brasileiro.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. vai me permitir que, na qualidade de Líder da Maioria em exercício...

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar as camarinhas) — Lembro ao nobre Senador que, no encaminhamento de votação, não são permitidos apartes.

O Sr. Vasconcelos Torres — Peço perdão a V. Exa., nobre Senador Adolpho Franco, e acato a advertência da Mesa, agradecendo a atenção com que V. Exa. ia ouvir-me.

O SR. ADOLPHO FRANCO — Senhor Presidente, Srs. Senadores, estamos certos de que o Senado Federal prestará esta solidariedade ao povo do Paraná.

Eu e meu companheiro de Bancada nesta Casa, o nobre Senador Belo Braga, trazemos ao Senado da República a certeza de que o Paraná se vai recuperar.

O povo do Paraná, que é uma parcela do povo brasileiro, confia no seu destino. E será com a presença do Governo Federal e com este auxílio que o Senado lhe vai assegurar que o povo do Paraná continuará a lutar pela grandeza da terra brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!).

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Para encaminhar a votação) — (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, no exercício da liderança da Maioria, desejo apenas opor um pequeno reparo às palavras do orilhante, Senador Adolpho Franco.

S. Exa. retratou bem o quadro do flagelo que assolou o seu Estado natal. Mas, data venia, parece-me ter sido injusto ao afirmar que o Governo nada fez por aquela Unidade federada.

No estrito cumprimento dos deveres de minhas funções, neste instante, quero lembrar a S. Exa. que o Chefe do Governo foi diretamente prestar a sua assistência ao Governo e ao povo do Paraná, percorrendo todas as regiões assoladas pela calamidade.

E lá, com elementos do seu Ministério, liberou uma série de verbas, que já começam a ser carreadas, para que aquele Estado irmão, o quanto antes, possa recuperar-se da catástrofe que todos lamentamos e que mobilizou toda a opinião pública brasileira, solidária com o povo paranaense.

Não poderia eu adotar outra atitude, Sr. Presidente, já que sobre os meus ombros recai a difícil missão de liderar a Maioria, de vez que o seu titular efetivo se encontra acamado. E aqui teria, como estou tendo — o não poderia deixar de ter — o dever de pedir licença ao meu nobre e eminente colega para lembrar-lhe esses fatos, já agora declarando que o meu voto será favorável à proposição do Senador Jefferson de Aguiar, justamente de acordo com aquilo que deseja o nobre representante do glorioso Estado do Paraná, nesta Casa.

Era o que tinha a dizer (Muito bem)

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem entrar, por hora, no aspecto jurídico, no âmbito constitucional da matéria de vez que toda a Casa aguarda a apresentação de um substitutivo ao projeto, desejo salientar, neste ensejo, que a tragédia do Paraná mobilizou todo o espírito assistencial e de fraternidade do povo brasileiro, num movimento de grande sensibilidade, em favor da minoração dos padecimentos daquela terra e daquela gente.

O Espírito Santo, que represento nesta SCara, desde o primeiro instante da infortunistica paranaense, recrutou, através dos sindicatos, dos movimentos da imprensa e das reivindicações de danças da sua sociedade, recursos materiais que já começam a chegar até à terra dos pinheirais.

Particularmente a nós, capixabas, foi dolorosa a notícia da fúria dos elementos que desabaram sobre o Paraná.

Irmãos pela reciprocidade, de interesses econômicos, através da produção e da comercialização do café; irmãos pelo grande deslucamento demográfico do Espírito Santo para o Paraná, o incêndio que ali se verificou tocou fundamentalmente a nossa espinhalidade, e a paisagem de solidariedade impressionante derramou-se sobre todo o País. Embora não querendo formular críticas ao Governo Federal

devo dizer que o primeiro movimento objetivo de auxílio ao Governo daquele Estado decorreu da iniciativa de um representante do Espírito Santo, o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Cumpriu o Sr. Presidente da República o seu dever de ordem sentimental, viajando para aquele Estado, a fim de levar à sua população a solidariedade moral do seu comparecimento.

Observamos, em matéria de auxílio efetivo aquelas populações flageladas, que houve recomendação da parte do Sr. Presidente da República, no sentido de que o ilustre Sr. Ministro da Fazenda estudasse plano de auxílio ao Paraná, auxílio esse que deveria ser concedido através de recursos do GERCA, em cuja composição entram mais de 50% da própria economia daquele Estado.

Se o Governo Federal mobilizar apenas o GERCA para prestar auxílio ao Paraná estará mobilizando os próprios recursos daquele Estado. É necessário que outro po de ajuda seja prestada ao Paraná, a fim de que ele manifeste seu sentimento de gratidão e de reconhecimento para com o Governo Federal.

O Senado da República tem no prode Aguiar, se exequível no seu ângulo de vista do eminente Senador Jefferson jurídico, a oportunidade exata, o ensejo primeiro de proporcionar assistência material às populações flageladas do Paraná.

Com estas palavras e perfilhando as manifestações favoráveis a que o ajude o Paraná num instante decisivo da sua vida social e econômica, desejo daqui endereçar um apelo ao eminente Sr. Presidente da República para que auxilie realmente, aquele Estado com os recursos do Governo Federal. (Muito bem!)

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, quando apresentei o Projeto, pedindo abertura de crédito extraordinário para o socorro às vítimas dos incêndios ocorridos no Paraná, nenhuma providência de ordem legislativa ou na esfera executiva tinha sido adotada. Não quero, absolutamente, reivindicar prioridade ou, de qualquer modo, o reconhecimento de quem quer que seja à atitude que adotei. Quando apresentei o projeto, tinha em mira, enaltecendo o Senado Federal que representa a Federação Brasileira, fazer com que acesse às necessidades calamitosas de um Estado Federativo que exige de todos nós a colaboração prestada em nome do Senado Federal.

Quando submeti a esta Casa o Projeto, solicitei assinaturas de todos os Srs. Senadores então aqui presentes, para que pudesse torná-lo anônimo e transformá-lo em uma proposição do Senado.

Não tenho, absolutamente, a intenção de reivindicar para mim qualquer benefício de ordem pessoal, mesmo porque, no Paraná, nenhuma disputa ou reivindicação tenho a fazer.

Entendo que, ao ocorrer calamidade pública, não há como se discutir se o Senado pode ou não ter iniciativa em projeto de matéria financeira. Devemos acolher a melhor interpretação, mesmo que ela se apoie na benigna ampliação, segundo interpretação perfeita é adequada do texto do parágrafo único do Art. 75 da Constituição Federal, cujos pressupostos residem tão-somente na imprevisibili-

dade da despesa e na necessidade urgente de ser atendida.

Nos casos de guerra, comoção intestina e calamidade pública, como é óbvio e evidente, não se pode recorrer às tramitações normais da legislação. Deve-se atender ao caso fortuito, que exige reparo imediato, sob pena de se tornar inócua a providência.

Se o Presidente da República pode abrir crédito extraordinário e realizar despesas, sem outorga legislativa, qualquer das duas Casas do Congresso Nacional pode ter a iniciativa em matéria financeira, no caso de calamidade pública, guerra ou comoção intestina grave.

Suscitei, durante a discussão, vários exemplos, apresentei várias hipóteses, para dar realce aos argumentos que expendia, exibindo a incongruência que ocorreria no caso de se exigir fosse normal a tramitação de projetos que visassem a abertura de créditos relacionados com aquelas três hipóteses enunciadas no Parágrafo único do Art. 75 da Constituição Federal.

Alguns entenderam que só o Executivo poderia abrir créditos extraordinários naquelas três hipóteses, ad referendum do Congresso, quando, ao revés, a interpretação e correita me parece aquela que afirmei neste Plenário, de concorrência de competências. Mas, no caso, ainda releva argumentar que o Legislativo ocorreu às necessidades prementes de uma unidade da Federação. Foi uma mensagem de esperança às flageladas e ao Governo que se envolvia em graves contingências, acima das suas possibilidades ordinárias para decidilas.

Não há por que argumentar em prol da inconstitucionalidade do projeto: muito menos de que se continha no mesmo o propósito de criticar o Sr. Presidente da República. Se fosse assim, nenhum projeto poderiam apresentar, porque não poderiam estar contidas críticas ao Executivo; da mesma forma, pedidos de informações constituiriam afronta ao Sr. Presidente da República e aos Srs. Ministros de Estado, argumentando ab absurdo.

O Sr. Presidente da República agiu bem. Foi ao Paraná olhar a situação com que se defrontavam as autoridades estaduais; deu-lhes solidariedade, como nós a demos, através deste projeto. Acorremos aos interesses, aos intuitos e aos propósitos do Sr. Presidente da República, autorizando a abertura do crédito que S. Exa. tinha em mira atender. Solidário com os argumentos que aqui foram expostos em favor da atuação governamental, quero também enaltecer o procedimento do Sr. Presidente da República, ao aprovar sua conduta, mas nem por isso estou inibido, como participante do Poder Legislativo, de apresentar quaisquer projetos, mesmo que haja intenção governamental de apresentar proposição idêntica na outra Casa do Congresso Nacional.

Há pouco, fui procurado pelos Deputados que compuseram a Comissão Especial da Câmara dos Deputados — Ormeo Botelho, da União Democrática Nacional; Manso Cabral, do Partido Trabalhista Brasileiro; e Josephat Borges, do Partido Social Democrático — que voltaram do Estado do Paraná com a mensagem de agradecimento do Governador Ney Braga ao autor do projeto e ao Senado Federal.

S. Exa. o Sr. Governador e os nossos ilustres colegas da outra Casa do Congresso Nacional apresentaram um substitutivo com bondosíssimo justificação, na qual referências são feitas à minha atuação, pedindo que fosse transformado o projeto naquele outro, permitindo melhor elasticidade à apli-

cação da verba indispensável e premente solicitada pelo Governo do Estado. Apresentei o substitutivo a todos os colegas presentes; todos o assinaram, com exclusão de alguns poucos, que manifestaram pontos de vista em sessão anterior.

O intuito que tenho, Sr. Presidente, é de demonstrar ao povo que o Senado Federal está atento e alerta às necessidades populares e às exigências dos Estados Federados. Nós temos um dever indeclinável — o de assistir a toda a população, o de atender a todos os reclamos populares, porque, na Democracia, o governo é do povo para o povo.

Não vejo por que o projeto possa conter qualquer crítica ou restrição ao Sr. Presidente da República. Ao contrário, ele vai ao encontro dos propósitos de S. Exa., dando-lhe absoluta garantia pelas despesas que possa efetuar. Ao invés de enfrentar a contingência de ver sua mensagem de abertura de crédito extraordinário, por motivos políticos reprováveis, rejeitada pelo Congresso, terá imediatamente atendida a sua solicitação, com presteza e patriotismo, por esta Casa, que a remeterá à Câmara dos Deputados para a adoção do procedimento aqui esposado.

Tenho em mãos vários pareceres da Comissão de Constituição e Justiça sobre vários projetos, de natureza semelhante e até mais grave, de créditos especiais e suplementares, que o Senado aprovou — posso me no indicar um do nobre Senador Fernandes Távora, há pouco aprovado pelo Senado — todos aceitos pela Câmara dos Deputados, porque se decidiu que no caso de hipótese semelhante, a matéria financeira é secundária. O principal é a assistência a um Estado, que exige a nossa colaboração e pede o patriotismo de todos os seus irmãos. (Muito bem!)

G. SR. PRESIDENTE:

Antes de pôr o projeto em votação, comunico ao Senado que se acha presente o Sr. Antônio Pedro Martins Júnior, suplente convocado para substituir o nobre Senador Zacharias de Assumpção, durante a licença concedida àquele nobre representante do Estado do Pará.

Nos termos do Art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, S. Exa. passará, a partir deste instante, a participar dos trabalhos desta Casa, dispensado do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo de sua primeira convocação.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação, e voltará à Ordem do Dia na próxima sessão.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(À ordem) — Sr. Presidente, não estive na sessão da Comissão de Constituição e Justiça que conheceu a matéria mas quero que conste do Ata que meu voto foi contrário ao projeto e à emenda, por ser repulso, um e outro, inconstitucionais.

O SR. PRESIDENTE:

Da Ata constará o voto contrário de V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para declaração de voto) — Sr. Presidente, queria, apenas, fazer esta declaração, justificando assim o meu voto nos termos do discurso que proferi na sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex^a constará da Ata.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

O SR. WILSON GONÇALVES:

Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Para declaração de voto) — Sr. Presidente, tive oportunidade, na qualidade de Presidente eventual da Comissão de Constituição e Justiça, de pronunciar-me a respeito da constitucionalidade deste projeto, em discurso que consta dos "Anais" da Casa, e por isso manifesto minha coerência votando contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex^a constará da Ata.

O SR. AURELIO VIANA:

Peço a palavra, Sr. Presidente, para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURELIO VIANA:

(Para declaração de voto) — Sr. Presidente, votei contra o projeto e peço que conste de Ata.

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de V. Ex^a constará de Ata.

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial, com sede em Londres, Inglaterra (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 594, de 1963, aprovado na sessão de 27 de agosto), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 443 e 444, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça e Diretoria, e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento de extinção de urgência, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 661, de 1963

Nos termos do art. 326, nº 20-C, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Resolução nº 32, de 1963, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Parla-

mentar Mundial, com sede em Londres.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1963. — Bezerra Neto — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria sairá da Ordem do Dia e voltará à sua tramitação normal.

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1963 (nº 3.628-61 na Casa de origem) que institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 605, de 1963 aprovado na sessão de 28 de agosto), tendo

Pareceres (proferidos oralmente na sessão de 3 do mês em curso) — da Comissão de Legislação Social, favorável, com as emendas que offer, de ns. 1-CLS a 4-CLS — da Comissão de Finanças favorável ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário e da Comissão de Constituição e Justiça sobre estas e sobre o projeto.

Solicito ao Sr. Senador Jefferson de Aguiar a gentileza de proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, fui relator vencido na Comissão de Constituição e Justiça. Foi nomeado relator vencido na Comissão de Constituição e Justiça. Foi nomeado relator do vencido o nobre Senador Edmundo Levy. Entendi pela constitucionalidade e juridicidade todas as emendas, com exclusão da de nº 7. Houve rejeição das emendas 3, 4 e 7, por unanimidade e as demais, por maioria, na Comissão de Constituição e Justiça.

Pediria a V. Ex^a desse a palavra ao nobre Senador Edmundo Levy, para relatar o vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levy para relatar o vencido na Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos pareceres contrários às emendas por ela apreciadas.

O SR. EDMUNDO LEVY:

(Lê o seguinte parecer)

O Projeto de Lei que institui o salário família recebeu oito emendas, sendo que quatro foram oferecidas em plenário.

Vencido o Relator o nobre Senador Jefferson de Aguiar foram elas rejeitadas pela maioria dos membros da Comissão.

Cabe-nos agora, na forma regimental relatar o vencido, neste órgão técnico.

Para se compreender as razões que ditaram o pronunciamento da maioria da Comissão de Constituição e Justiça, importa situar, no plano jurídico e social, os elevados objetivos do projeto.

O instituto do salário-mínimo foi pela primeira vez consagrado em lei, a Constituição de 1934, ao estabelecer seu artigo 121, alínea f verbis:

"salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador".

Tal norma, que consubstanciava um novo programa nas relações entre empregados e empregador, foi posteriormente reafirmada na Carta outorgada em 1937 de maneira imprópria ou, possivelmente, em lapso da revisão porquanto, ao invés de referir-se "às

necessidades normais do trabalhador", dispunha textualmente: "às necessidades normais do trabalhador".

Definida que foi na Constituição votada de 1934, não tardou que surgisse a Lei nº 185, de 14 de janeiro de 1936, que, instituindo as comissões de salário mínimo, explicava o que se deveria entender por essa denominação.

Mais tarde, sob o regime do Estado Novo foi expedido o Decreto-lei número 399, de 30 de abril de 1938, através do qual se aprovou o regulamento para execução da citada Lei número 185.

O artigo 2º do mencionado regulamento, embora talvez um tanto tautologicamente, definiu o salário mínimo como sendo:

"... a remuneração mínima devida a todo trabalhador adulto, — sem distinção de sexo, por dia no qual de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte".

A Consolidação das Leis do Trabalho, em redação por certo mais feliz, manteve o conceito em seu artigo 18 abrangendo, explicitamente, o homem do campo, quando prescreve:

"Salário mínimo é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive o trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do País, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, — higiene e transporte".

É dentro dessa conceitualização, que visa exclusivamente, nos seus componentes, ao trabalhador isolado (sentido de economia individualista) que o instituto do salário mínimo se firmou, embora anteriormente a Consolidação das Leis do Trabalho, e se mantém até hoje, no panorama social, econômico e jurídico do País.

Mas não se coaduna, indesmentivelmente, com o dispositivo, também programático, do Estado Maior em vigor, cujo art. 1º no seu desdobramento, aponta em primeiro lugar:

"1 — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família".

A Constituição de 1946 manda, assim, ter em conta, na fixação da remuneração mínima, não apenas o trabalhador isolado, escoteiro, mas o apanha como responsável por um grupo afetivo: considera-o como esteio de uma família.

Determina claramente, que, embora no limite mínimo da escala salarial, haja paga importância capaz de atender a esses encargos, a essa situação.

Não cabem aqui indagações de ordem doutrinária ou científica sobre o que se deve entender por "necessidades normais", nem a respeito do que se deve ou pode, para fins de interpretação do programa constitucional, conceituar como família. Mas é imperativo lembrar-se que o direito nasce do fato que o gera. E o fato gerador do direito ao salário é a prestação de serviço e, no caso, sob uma relação de emprego. O supedâneo em que se assenta o direito à remuneração mínima, profissional ou convencional, é o vínculo empregatício.

"Le salaire est la contre-partie, due par l'employeur, pour le travail accompli pour le salarié. — L'obligation de l'employeur a donc sa cause dans l'accomplissement du travail". — Paul Durand.

O projeto em exame, em se transformando em lei, atenderá ao conteúdo do mandamento constitucional embora ainda não na sua integralidade.

Será, contudo, a quase total complementação da fórmula vigorante, em concordância com o ditame maior de pagar o empregador salário-mínimo capaz de satisfazer "as necessidades normais do trabalhador e sua família". Por isso, com inteira procedência e propriedade, o projeto pretende instituir o salário-família. E desde que o quantitativo a ser pago ao trabalhador, por dependente, é salário; tem de decorrer, como decorre irrefutavelmente, da relação empregatícia; inclui-se, iniludível e indiscutivelmente, na "contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador". O suporte fático do direito a ele reside no vínculo de emprego, na existência de uma relação entre quem presta e quem paga serviços. Portanto, as emendas que não levam em conta esse aspecto se desajustam, evidentemente, dos objetivos do projeto e até arremetem contra o sentido constitucional. É certo que uma delas manda incluir a esposa, elemento matriz da família, no conjunto dos dependentes. Mas, não obstante acobertar-se sob o manto da constitucionalidade, reveste-se de inoportunidade, porque transnortaria toda a atuação e toda a técnica da projeto, além da dificuldade de permanência da hipótese de ser empregada também a esposa. Poderá a devida merecer inteira receptividade como proposição autônoma, tendente a aperfeiçoar a legislação em vigor inclusive o diploma em tramitação em perfeito ajuste com o dispositivo constitucional.

Por seu turno, a inclusão do aposentado (emenda nº 4) no regime do projeto não envolve apenas injuridicidade, mas se opõe ao mandamento da Constituição, visto que, ao passar o trabalhador para a inatividade, se extingue a relação de emprego que justificaria o salário, se desfaz o vínculo obrigacional entre ele e o seu empregador.

O trabalhador rural, objeto da emenda nº 5, já está contemplado no projeto. O seu art. 8º exclui do regime instituído pelo Decreto-lei número 3.200, de 27 de fevereiro de 1941, "os empregados abrangidos pela presente lei...". A recente Lei número 4.242, que dispõe sobre o aumento de vencimento, em dispositivo aprovado, elevou o benefício criado pelo referido decreto-lei e regulado pelo Decreto nº 12.299, de 22 de abril de 1943, para três mil cruzeiros... (Cr\$ 3.000,00) por dependente. E o trabalhador rural, desde que não esteja abrangido pelos limites da proposição em exame — e em alguns casos estará — continuará a perceber o abono familiar em condições acentuatadamente melhoradas.

O limite de 14 anos de idade para pagamento do salário, que a emenda nº 1, de autoria da Comissão de Legislação Social pretende elevar para 18 anos, está justificado pelo próprio autor do projeto, o ex-Ministro do Trabalho e atual Deputado Federal Franco Montoro, no opúsculo em que faz completa análise da proposição: "Por que foi escolhida essa idade?"

O fundamento desse limite está no art. 157, nº IX, da Constituição brasileira que estabelece a "proibição de trabalho a menor de quatorze anos". Essa é a idade, a partir da qual é permitido o trabalho do menor. E constitui, assim uma base inicial para a concessão do salário-família, atendendo-se às necessidades mínimas do grupo familiar sem elevar demasiadamente o sustento da medida" (pág. 691).

A fórmula substitutiva, segundo a qual o pagamento ia percentagem

respondente ao salário-família se paga em litros de leite, estabelecida uma modalidade de *truck-system*, processo combatido por juristas, economistas, doutrinadores das mais erentes escolas, e tão do desagrado empregado. Além de desaconselhável sob esses aspectos, a Comissão, ao admitindo a unanimidade, conserou a sua impraticabilidade e a torção que impõe a idéia axial e objetivo fundamental do projeto, complementação salarial suprirá, embora restritamente, os reclamos da trução, de remédios, diversão, etc. r filhos do trabalhador.

Em tais condições, de acordo com o idido na Comissão somos pela reção das emendas de nº 1 a 8 apresentadas ao presente Projeto de Lei nº 56.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurelio Viana, para produzir o parecer da Comissão de Legislação Social re as emendas de plenário.

O SR. AURELIO VIANA:

Para emitir Parecer — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, limitamos primeiramente a Emenda nº 1:

O "salário-família" será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário-mínimo regional, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos ou 18 anos de idade se comprovada a sua condição de estudante ou inválido.

Alguns Senadores estavam na certa de que o que pretendia era a exclusão do salário-família aos filhos menores de 18 anos de idade, de qualquer condição.

A emenda, porém, não trata da exclusão indiscriminada do salário-família aos menores de 18 anos. Os e trabalham não perceberão salário-família; os que não trabalham, se for comprovada a sua condição de estudante ou se for inválido.

O projeto restringe demasiadamente: alcança apenas os menores de 18 anos.

Por tantos motivos que aplin o salário-família na sua Legislação seríamos nós uma exceção, que seríamos o único País a limitar o salário-família aos menores de 18 anos.

Consideramos nós da Comissão de Legislação Social, que estendê-lo nêmb um incentivo para que mais pazes e moças se dedicassem aos estudos. Também para esclarecimento do Plenário, devo dizer que o se trata do maior salário-mínimo do País.

É bem verdade que os órgãos sinais pleiteiam essa medida do Senado.

Conversamos com o ex-Ministro do Trabalho, o Deputado Franco Monteiro, do Partido Democrata Cristão, pirador do projeto que teve a sua gem no Executivo — o seu autor é poder legislativo — e realmente nos vencemos de que seria muito difícil uma medida mais ampla sem cálculos atuariais satisfatórios. Mas, tendo do estudo da matéria, tendo atuários, inclusive dos mais capazes deste País, encontramos argumentos que fizeram um que a emenda se apresentada, e aprovada na Comissão, certos de que não haveria exso, se a sua aprovação fosse concretada pelo Plenário.

Então, os inválidos não teriam direito, mesmo os menores de 18 anos? o projeto do Executivo, analisado

na Câmara, não. É medida necessária, esta que se pretende na Emenda nº 1 e posso afirmar que é uma das grandes aspirações dos que contribuem para a Previdência Social, neste País.

Os apelos chegam de toda parte e, se é medida justa, esperamos que o Plenário do Senado a aprove. O próprio Deputado Franco Monteiro nos disse — na sua presença fizemos referência às suas palavras aqui mesmo, no Senado — que ele pleitearia, se esta emenda estivesse noutro projeto, a sua aprovação.

Aquilo que se diz é que, se o projeto demorasse, a inquietação, aumentaria no País. O que se verifica é que nenhuma classe obreira do País pleiteou a aprovação imediata do projeto, sem as emendas. A sua conduta, no que tange a este projeto, vem sendo louvada por todos.

Emenda nº 2, ao § 1º do Art. 3º:

"A contribuição de que trata este artigo corresponderá a uma percentagem incidente sobre o total da folha de pagamento dos empregados da empresa, observados os mesmos prazos de recolhimentos, sanções administrativas e penas demais condições estabelecidas com relações às contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social".

Sr. Presidente, depois da apresentação dessa Emenda passei a ler dúvida sobre a necessidade da sua aprovação. Pelas leituras que fizemos e a que nos referimos anteriormente, se algumas outras medidas mais amplas fossem adotadas, justificar-se-ia plenamente a aprovação da Emenda número 2.

Quero confessar ao Plenário que tenho dúvidas sobre a sua necessidade, porque a impressão que tenho hoje, a convicção que tenho hoje, é de que, se aprovadas as Emendas número 1, a 3 e a 4, não haveria necessidade de um ônus maior sobre o empregador para que as despesas com o salário-família fossem realizadas normalmente. E é de se notar que nenhum órgão empregador do País — não li, não ouvi, não recebi comunicação de qualquer deles, nenhuma Confederação ou Federação de Empregadores pleiteou a rejeição da emenda que li em primeiro lugar, e tampouco se manifestou sobre a segunda. Quanto à Emenda nº 3, que está redigida nos seguintes termos:

"Considera-se também dependente do empregador, para os efeitos da percepção do salário-família, a esposa ou companheira sem rendimento próprio".

Quero declarar ao Plenário do Senado que esta reivindicação nos chegou apresentada pela Confederação dos Trabalhadores do Brasil. Justificavam eles sua pretensão de modo a nos convencer que deveríamos apresentar a emenda que pleiteavam. A sua pretensão era mais ampla todavia, na Comissão ficou decidido que haveria um limite, isto é, que a "esposa ou companheira com rendimento próprio" não teria direito ao salário-família. Assim é que nos conduzimos quanto ao Funcionalismo Público da União no que tange a salário-família.

A Emenda nº 4, diz:

"O salário-família instituído por esta lei é extensivo aos empregados em gozo de benefício ou aposentados".

Al. o Instituto de Previdência é que arcaria com as despesas, porque, na forma mesmo do Projeto, seria impos-

sível e mesmo injurioso que o empregador arcasse com essa responsabilidade. Não haveria nem mesmo uma forma viável para o pagamento do salário-família a aposentados e a pensionistas da Previdência Social.

Óra, seria de justiça que dessemos ao trabalhador ativo o salário-família e não aquele que já se encontra na inatividade?

Também desejo, com a maior lealdade, declarar que não possumos dados atuariais para apresentar razões de ordem financeira que favoreçam plenamente a Emenda. As razões são de se encontrarem.

O interessante é que há vários dias esta proposição aqui se encontra; temos provocado a manifestação do Estado, da União e até este momento não nos chegou qualquer informação sobre o assunto ventilado. O que existe no Brasil previdenciário é um estado de expectativa em que os aposentados pedem ao Senado da República que atenda as suas solicitações e atente para a situação em que eles se encontram.

Os órgãos de classe dirigem-se aos Senadores pedindo-lhe a aprovação desta emenda. O Executivo possui os dados que não possumos para aferir da capacidade dos Institutos no fazer em face a essa despesa.

O Sr. Barros Lins — Tem que haver um esclarecimento.

O SR. AURELIO VIANNA — Porque não há outra maneira de se fazer.

Alfás, houve até uma falha na publicação desta emenda porque, quando da sua apresentação no Plenário, que esta já seria complementada.

O Sr. Barros Lins — Deveria esclarecer se é o empregador que deve pagar?

O SR. AURELIO VIANNA — Não pode. Seria uma medida inocua; porque o Projeto é taxativo na maneira como o pagamento se realiza.

O Sr. Barros Lins — Sempre pelo empregador.

O SR. AURELIO VIANNA — Exato. E o empregador não teria meios de fazer face, não somente às despesas, como de executar a lei.

O Sr. Barros Lins — Inclusive porque o aposentado não consta da folha de pagamento e é sobre esta que vai recair a percentagem.

O SR. AURELIO VIANNA — Não estou dizendo o contrário. Tanto que estou expondo — e me alegro com a intervenção de V. Ex.ª — estou expondo e justificando inclusive apresentando certas razões que justificam a aprovação da emenda, ou que esclareçam o Plenário para que não a aprove. O que eu sei é que não há meios materiais de o empregador cumprir, se fosse da sua responsabilidade, o que estabelece este artigo. E isto eu sei. Isto já foi discutido no Plenário. Sei que os apêlos vêm vindo — principalmente do Líder do Partido Democrata Cristão na Câmara, para que aqui rejeitemos todas as emendas e aprovemos o projeto como veio da Câmara e que é, inclusive, da inspiração do Partido Democrata Cristão. E que não fosse, isso não importa. Mas os apêlos vêm vindo para que apresentemos um outro projeto depois.

Então, o que pudermos resolver hoje, por que não resolvemos? Por que deixamos que a inquietação se avoluma? Devemos ter a sensibilidade política que vimos tendo para não deixar para amanhã o que pode ser executado hoje.

Emenda nº 5.

Estende o salário-família a todas as como já o dissemos — da cidade e do campo, e dá outras providências.

É uma emenda substitutiva da mais alta relevância e de grande amplitude.

Minha Comissão não é a de Finanças. A emenda substitutiva, se aprovada, estenderia o salário-família a todas as categorias profissionais — como já o dissemos — da cidade e do campo. Todo assalariado, em síntese, perceberia o salário-família, na forma estabelecida na emenda: de 8% sobre o maior salário-mínimo vigente no País, nas zonas urbanas; e de 5%, nas zonas rurais.

Não quero, repito, discutir da repercussão financeira desta emenda, no seu art. 3º, porque a competência da Comissão de Finanças.

O Sr. Lopes da Costa — Teria que relatar as Emendas de ns. 1 a 4.

O SR. AURELIO VIANNA — Não, Presidente pediu-me que relatasse todas as emendas.

O Sr. Barros Lins — O art. 8º regula a questão do aposentado.

O SR. AURELIO VIANNA — Obrigado pelo esclarecimento.

"Parágrafo único. O disposto neste artigo é extensivo à esposa ou companheira sem rendimento."

É uma idéia que foi apresentada pela Comissão de Legislação Social na apreciação daquela emenda nº 3. (Lê)

"Art. 3º O pagamento do salário-família pelo empregador será deduzido da contribuição total devida pelo mesmo, mensalmente, ao respectivo Instituto, mediante a apresentação dos necessários comprovantes, que deverão ser retidos por aqueles, para efeito de fiscalização."

Quer dizer, é um princípio que já está no projeto.

O parágrafo segundo também já está no projeto.

Agora, quanto à questão do trabalhador rural: (Lê)

"§ 3º No caso do trabalhador rural, a dedução referida neste artigo será feita pelo empregador quando do recolhimento da quota a que se refere o artigo 158 do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214, de 2 de março de 1963, publicado no D.O. de 18 de março de 1963, publicado no D.O. de 18 de março de 1963", que regula o princípio.

Há uma alteração no Projeto. Encontra-se no art. 4º: (Lê)

Art. 4º A fim de acudir as despesas para o cumprimento desta lei os empregadores recolherão aos respectivos Institutos 5% (cinco por cento) do total da folha de pagamento, não computado nesta o salário-família.

Parágrafo único. Em relação ao empregador rural, fica elevada de um (1) para 1 e meio por cento a quota a que se refere o artigo 158, da Lei 4.214, de 2-3-63 (Estatuto do Trabalhador Rural)".

Tenho a impressão de que, quando o trabalhador rural passar a contribuir para os institutos de previdência social, será abarcado pela lei, seja a que veio do Executivo, se aprovado o Projeto, seja pelo Substitutivo, se transformado em lei, apresentado pelo nobre Senador Eurico Rezende, porque ele será previdenciário.

A intenção do nobre Senador Eurico Rezende é levar, de imediato, ao trabalhador rural a garantia de que receberá o salário-família. Todos sabemos que as famílias mais numerosas do Brasil estão no mundo rural. Ontem mesmo, li uma estatística impressionante sobre este assunto. (Lê)

"Art. 5º As contribuições recolhidas por força do disposto no artigo anterior constituirão, em cada Instituto, e no Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural, criado pela Lei número 4.214, de 2-3-63, um Fundo de Compensação do Salário-família, regime de repartição anual, para o fim exclusivo de custear o pagamento das quotas, não podendo as despesas de administração do mesmo, em nenhuma hipótese ultrapassar de 2% (dois por cento) do total do referido Fundo".

Um Deputado dos mais ilustres, procurou-nos para fazer um apelo no sentido de que aprovassemos o Substitutivo Eurico Rezende. Fora também inspirado em trabalhos apresentados na Câmara dos Deputados e não considerados do momento. E um dos líderes mais conhecidos deste País. (Lê)

"Art. 6º Até 90 dias após um ano de aplicação efetiva desta Lei, fica o Ministério do Trabalho obrigado a apresentar ao Congresso Nacional um relatório minucioso de sua execução para o efeito de eventual revisão dos valores nela estabelecidos".

Para mim, é uma medida importante. O Congresso, então, ficaria informado da verdadeira situação da aplicação da lei e das suas repercussões.

"E" assegurado às viúvas dos beneficiários do salário-família em todos os casos previstos nesta lei, a percepção diretamente dos Institutos respectivos ..."

Aqui se explicita muito bem a questão, que não está explicitada, conforme o nobre Senador Barros Lima chamou a atenção: é o caso do pagamento, que seria feito diretamente pela instituição de previdência social. Este artigo é mais concreto do que aquele que foi formulado na Comissão, tanto que, se este Substitutivo não for aprovado, e se houver um meio de pedir destaque de dois ou três artigos, será interessante, fazê-lo. (Lê)

"O salário-família de que trata esta lei, também, aos trabalhadores que estejam em gozo de benefício previdenciário ou aposentados sendo, neste caso, o pagamento feito pelo respectivos Institutos".

Está aqui, explicito, perfeitamente claro, o que, desejava a Comissão naquela sua Emenda. (Lê)

"Os trabalhadores abrangidos pela presente ..."

E a questão da lei do abortifamília às famílias numerosas.

"Os trabalhadores abrangidos pela presente lei ficam excluídos de quaisquer outros benefícios legais, no tocante a abonos familiares".

"Até 30 dias após a publicação desta Lei, o Poder Executivo expedirá o respectivo Regulamento".

Sr. Presidente, estamos nos demonstrando — não como nós devíamos demonstrar — no relatório que fazemos porque é um dos Projetos de Lei mais importantes apreciados nesta Casa.

Há 17 anos que os trabalhadores brasileiros esperam por esta lei e, segundo se afirma e se confirma, somos uma nação cristã; desejamos resolver os nossos problemas num ambiente de paz e de ordem. E o momento é este, de resolvermos este caso que se vem arrastando por anos.

Também temos uma emenda, a de nº.6: (Lê)

"Ficam fixados, pelo período de 2 anos, os seguintes valores destinados à presente lei.

I — 5% para cada cota percentual a que se refere o Art. 2º;

II — 3% para a contribuição de que trata o Art. 3º.

§ 1º Se, findo o período previsto neste artigo, não forem revistos os valores nele fixados continuarão a vigorar até que isso se venha a efetuar".

Creio que o Art. 7 trata do assunto, nobre Senador Lopes da Costa: (Lê)

"Ficam fixados pelo período de 3 anos, os seguintes valores relativos à presente lei:

I — 5% para cada cota percentual a que se refere o Art. 2º;

II — de 6% para a contribuição de que trata o Art. 3º.

§ 1º Se, findo o período previsto neste artigo, não forem revistos os valores nele fixados continuarão a vigorar até que isso se venha a efetuar".

E o projeto da Câmara dos Deputados. Damos parecer contrário à Emenda nº 6, porque ela está contida por inteiro no Art. 7º.

A diferença de 5% para cada cota percentual e 6% para as contribuições de que trata o Art. 3º.

O autor da emenda pretende reduzir de 6 para 3% as contribuições de que trata o Art. 3º, justificando sua emenda nos seguintes termos:

"Por falta de dados atuariais que pudessem permitir a fixação da contribuição apoiada em bases técnicas, há uma divergência sobre a cobertura do benefício que oscila entre 3 e 6%. Para evitar o impacto sobre a economia, provocado pelo novo ônus social, seria prudente fixar inicialmente a contribuição em 3%".

Certamente, o nobre Senador Lopes da Costa baseou-se em alguns cálculos atuariais que desconheço. Este assunto, porém, é mais da competência da Comissão de Finanças do que da própria Comissão de Legislação Social.

Disse que daria parecer contrário, porque, inicialmente, pensei que as medidas preconizadas fossem as mesmas.

Não desejo demorar-me na análise da Emenda nº 6, por achá-la mais da competência da Comissão de Finanças, do que da Comissão de Legislação Social. Aliás, é quase de exclusiva competência daquela Comissão. O nobre Senador Aarão Steinbruch retirou a Emenda nº 7. Logo, não vou comentá-la.

Emenda nº 8:

"Suprima-se o § 2º do art. 7º.

Justificativa

Este parágrafo representa um erro técnico, porque o § 2º do artigo 3º declara que o sistema funciona por um Fundo de Compensação em regime de repartição.

Se houvesse um déficit, as contribuições teriam de ser aumentadas e, em obediência ao § 2º do art. 7º, os benefícios seriam forçosamente elevados simultaneamente.

Também Sr. Presidente, eu me eximo de apresentar parecer sobre esta emenda, por que acredito ser da competência exclusiva, específica da Comissão de Finanças. Talvez o meu voto seja favorável, no Plenário, mas me eximo de dar parecer sobre ela.

Quanto ao substitutivo, há artigos já aproveitados. Há outros, de repercussão financeira imediata ou mediata, sobre os quais a Comissão de Finanças se pronunciará, porque, quase todos os artigos da competência exclusiva da Comissão de Legislação Social, estão atendidos naquelas emendas, com exclusão dos benefícios que, no substitutivo, o Sr. Senador Eurico Rezende pretende sejam estendidos, de imediato, aos trabalhadores rurais do nosso País. É medida justa.

Quanto às repercussões financeiras esperamos o pronunciamento da Comissão de Finanças do Senado da República.

Em poucas linhas e em poucas palavras, aqui está o parecer proferido pelo relator indicado da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — O parecer da Comissão de Legislação Social, será, neste momento, por solicitação da Presidência, individualizado em relação às emendas. Consulto ao nobre Senador Aurélio Viana, relator da Comissão de Legislação Social, se o parecer da emenda nº 6 é favorável ou contrário, apenas para orientação da votação.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Presidente, consideramos que a Emenda nº 6 está dentro do âmbito específico da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — É favorável?

O SR. AURÉLIO VIANA — A Comissão de Legislação Social, portanto, espera o pronunciamento daquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE — O parecer sobre a emenda nº 6 é favorável ou contrário?

O SR. AURÉLIO VIANA — Não dispomo de dados para dar parecer sobre esta matéria. Ela é da competência específica da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa., então, conclui que escapa à competência da Comissão de Legislação Social a Emenda nº 6.

Quanto à Emenda nº 7, solicitaria de V. Exa., apenas para nossa orientação, que nos declarasse se o parecer é contrário ou a favor.

O SR. AURÉLIO VIANA — Nobre Presidente o autor desta emenda declarou que a havia retirado.

O SR. PRESIDENTE — Desculpe, há requerimento que ainda não pôde ser votado.

O SR. AURÉLIO VIANA — Ah! Então somos contrário!

O SR. PRESIDENTE — E a Emenda nº 8?

O SR. AURÉLIO VIANA — Também escapa à competência da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE — E a Emenda nº 5, substitutiva?

O SR. AURÉLIO VIANA — Senhor Presidente, em princípio, também somos contrário.

O SR. PRESIDENTE — Agradecido a V. Exa.:

Parecer da Comissão de Finanças. Solicito do nobre Senador Bezerra Neto que se pronuncie sobre as emendas de plenário.

O SR. BEZERRA NETO:

(Para emitir parecer. Não foi revisado pelo orador.) — Senhor Presidente, a Comissão de Finanças, no parecer anterior, defendeu longamente a integridade, a unidade do projeto da Câmara. Numa síntese teve de se re-

portar, aos motivos por que defende a unidade do projeto e por que continuará a defendê-la. A proposta originou-se do trabalho de uma Comissão Técnica, determinada pelo Ministério do Trabalho, que procedeu a seus estudos baseados em respeitáveis e admiráveis cálculos atuariais, no levantamento que conduziu aos índices quantitativos do projeto de lei que, basicamente, a proposta é fundamentada. Foi elaborada sobre 2 dados precisos e, dentro da técnica, estabeleceram-se os índices da contribuição para o Fundo Previdenciário, insere a proposição como também para o cumprimento do pagamento dos benefícios.

Dentro desse quantitativo nasce, então, o Art. 1º do Projeto:

"Art. 1º O "salário-família instituído por esta lei, será devido, pelas empresas vinculadas à Previdência Social a todo empregado, como tal definido na Consolidação das Leis do Trabalho, qualquer que seja o valor e a posição do respectivo número filial.

Art. 2º O "salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário-mínimo local arredondado para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição até 14 anos de idade.

E o art. 3º, combinado com o elaborado e ofereceu os índices da contribuição e os elementos do pagamento correspondente.

A Câmara, sensível — como todos sabemos — a projetos dessa natureza vindos do Executivo, sensível a emendar proposições como esta, procurou ampliá-las, a Câmara — dizia eu nas suas Comissões, deteve-se longamente no exame do Projeto. E as Comissões chegaram ao ponto de contratar um novo técnico de cálculos atuariais, para dele receber um parecer em torno desse Projeto, com propósito claro e expresso de ampliar a área de benefícios dessa proposição como a primeira experiência, a primeira aplicação do art. 157 da Constituição.

Ocorre que o novo cálculo do trabalho, elaborado pelo chefe do Serviço Atuarial do IAPI, que atendeu a Câmara, concluiu pelos mesmos índices do projeto do Poder Executivo. A Câmara, onde havia várias emendas sobre este projeto, terminou, por respeitar a proposição na sua integridade.

Invoco o testemunho insuspeito, neste particular, de um homem público, de um parlamentar — para mim muito respeitável — e ninguém pode negar seja S. Exa um patriota de posição muito avançada. Trata-se, então Deputado e hoje Senador Aílton Virgílio, relator da proposição, Comissão de Constituição e Justiça. Seu parecer consta do projeto e foi na sessão de exame inicial, o acatamento da Mesa, lamentando não ter naquela oportunidade, de elementos, na a devida ampliação, em favor do espírito aritmético e matemático da iniciativa. O Deputado Florister Paixão também chegou a adotar emendas, uma delas favorável, o Deputado Uriel Alvim. Terminou por navegar nas mesmas águas do relator da Comissão de Constituição e Justiça, e na sua Comissão o projeto foi aprovado, quando chegou ao Senado.

As emendas apresentadas no Senado da República são todas de caráter financeiro e se refletem em consequências financeiras no objetivo do projeto.

uero, em face dessa confessada e negada repercussão, opilar pelo eito ao projeto, com sacrifício das emendas. Não vejo outra alternativa, muito embora reconheça elevados propósitos dos autores das emendas; mas observamos que algumas, até, estão em choque com as, porquanto as primeiras enchem ampliam a área de aplicação do projeto, enquanto outras aumentam a despesa, e outras, ainda, procuram inibir a contribuição do empregado para fazer face a essa despesa.

Os, aqui — não se trata de disar a função do Senado — temos que tar, é nosso dever, medida objetiva, patriótica e prática, atendendo que isso representa uma positiva na nossa luta pela melhoria das condições do trabalhador e de família.

ão temos razões para fazer com a proposição volte à Câmara, se ovadas essas emendas, porque se apenas, retardar os objetivos do projeto, já que ele foi aprovado na Casa do Congresso Nacional.

crédito que a Câmara, que rejeit todas as emendas, que se deve moradamente, minuciosamente no me da matéria, por certo não poderá acolher nossas emendas.

Então, alguns dos Srs. Senadores ao: "E a posição do Senado?" Realmente, temos o direito de emendar, e minha convicção material é certa e instantânea, é de que nossa emenda prejudicam o trabalhador, retardam o alcance da primeira etapa neste terreno legislativo.

Essa história, do ponto de vista prático de se dizer que o Senado é uma Câmara revisora na verdade é uma ilusão. Podemos nos embalar nisto, mas nos iludir a nós mesmos. A função do Senado numa elaboração legislativa, se ele quiser valer definitivamente suas prerrogativas, é apenas rejeitar proposições da Câmara dos Deputados, porque a função revisora, na última palavra, na última instância — todos o reconhecemos — pertence àquela outra Casa legislativa.

A Comissão de Finanças, reconhecendo que todas essas emendas recaem materialmente na viabilidade do projeto, reconhecendo que há outros meios de se alcançar os elevados objetivos dessas emendas em proposições, em projeto de lei que devotamos aqui mesmo apresentar, a Comissão de Finanças — repito — fiel ao anterior parecer e aceitando integralmente o trabalho aqui ouvido, a Comissão de Constituição e Justiça, na última palavra, na última instância, pela rejeição de todas as emendas. E' o Parecer — pela aprovação do projeto. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão de Finanças é contrário a todas as Emendas.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura de Requerimento de autoria do Sr. Senador Aarão Seimbruch.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 662, de 1963

Sr. President

Requeiro, regimentalmente a retirada da emenda que apresenta ao projeto que institui o salário-família ao trabalhador, e concernente à retribuição de dinheiro por fornecimento de leite in natura ou pó, de modo que pretendo apresentá-la posteriormente sob forma de projeto de lei e atendendo também a que pretendamos ver transformada em lei a

proposição tão ansiosamente aguardada pela família do trabalhador. — *Aarão Seimbruch.*

O SR. PRESIDENTE:

A Emenda está retirada.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura de Requerimento de preferência para a votação do Projeto antes das Emendas.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 663, de 1963

Nos termos dos arts. 212, letra p, e 309, nº I, do Regimento Interno, requero preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1963, a fim de ser votado antes das respectivas emendas.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 1963. — *Bezerra Neto.*

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. EURICO REZENDE:

Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

O SR. EURICO REZENDE:

Senhor Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a sensibilidade que já aqui, em corpo legislativo leva-me a convicção de que a tendência do Plenário é aceitar e aprovar requerimentos de preferência no sentido de ser votado o projeto tal como redigido na Câmara dos Deputados e, via de consequência, tornar prejudicado o Substitutivo de minha autoria.

Embora acatando essa tendência do Plenário, desejo, neste encaminhamento de votação, assinalar que votarei contra essa preferência e também justificar a defesa que faço do meu Substitutivo.

Cinco são as diferenciações que separam o projeto originário da proposição subsidiária de minha autoria.

O Projeto da Câmara, calcado em mensagem governamental, cuida exclusivamente do trabalhador rural, quando o dispositivo constitucional estabelece, na sua previsão de assistência de benefícios, a generalidade dos trabalhadores, vale dizer, urbanos e rurais. Não se justifica a falta de extensão do benefício ao trabalhador rural, por dois motivos: primeiro, a lei número 4.214, que criou o Estatuto do Trabalhador Rural, instituiu para ele o Fundo de Assistência, isto é, o organismo previdenciário. Isto quer dizer que, no campo da assistência social, estão hoje nivelados, por lei, o trabalhador urbano e o trabalhador rural.

O segundo motivo, Senhor Presidente, é que o meu Substitutivo se inspirou nas lutas, na pertinácia, nos tropeços de esplêndida retórica e apelo oratório dos arautos governamentais, quando sustentam o seu empenho, o seu denodo no sentido de enfrentarmos as carencias estruturais sócio-econômicas e nos lem-

bramos do homem do campo, do trabalhador rural.

Então, pergunto: Onde está a sensibilidade do Governo em matéria de reforma agrária, quando este mesmo Governo, baseado num dispositivo constitucional que institui o salário-família para todos, lembra-me apenas de beneficiar o trabalhador da cidade e, aqui, no Senado da República, dá instruções, ou melhor, estabelece uma cordial orientação para que o projeto da Câmara — que é um veredicto de costas voltadas para o homem do campo — não beneficie o trabalhador rural?

O nosso Substitutivo estende o benefício salarial às viúvas que, pela sua condição, vivem nas coordenadas da presunção de que continuam necessitando do amparo assistencial, bem como aos trabalhadores aposentados, entre os quais aqueles que ingressaram na inatividade por motivo de doença ou invalidez.

Eleva o meu Substitutivo de 14 para 18 anos a idade limite para aferição do benefício do salário-família, obedecendo até ao preceito da Consolidação das Leis do Trabalho conquistada na Revolução de 30, que coloca a menoridade do trabalhador no teto dos 18 anos.

O novo Substitutivo dá ao trabalhador da cidade o percentual de oito e fixa, para o trabalhador do campo, o percentual de cinco. A nossa proposição subsidiária modifica o projeto originário, para estender também à esposa ou companheira, sem rendimento, o benefício do salário-família.

Ouvi, aqui, Senhor Presidente, no sêntido das razões apresentadas pelo ilustre relator da Comissão de Finanças, a inconveniência de se tocar, de se vulnerar, de se alterar o projeto da Câmara dos Deputados, porque ele teria sido calcado em dados atuariais.

Ora, é respeitável o argumento, mas, também, perefeitamente discutível. Em primeiro lugar, temos que considerar que os cálculos atuariais, nesse terreno, são precaríssimos. Sobre as folhas de pagamento os empregadores farão incidir um percentual para o custeio, para o financiamento do salário-família; mas, acontece que nem todos os trabalhadores têm dependentes. As estatísticas podem revelar perfeitamente — e revelam, segundo opinião de uma revista técnica que trouxe do Rio de Janeiro mas que inadvertidamente não veio comigo para o Senado hoje — que 35 por cento dos trabalhadores que compõem uma folha de pagamento não têm dependentes, salvante as hipóteses de esposa e de companheira.

Os cálculos atuariais são precários e, por serem precários e, também, procurando adotar uma medida cautelosa, é que o nosso Substitutivo, no art. 6º, dispõe o seguinte:

"Até noventa dias após um ano de aplicação efetiva desta lei fica o Ministério do Trabalho obrigado a apresentar ao Congresso Nacional um relatório minucioso de sua execução para o efeito de eventual revisão dos valores nela estabelecidos".

O que vale a dizer, Senhor Presidente, que nós só teremos a certeza pronta, a convicção aritmética dos cálculos atuariais e da repercussão financeira, quer do Projeto quer do nosso Substitutivo, depois da sua execução. E' a experiência que vai caracterizar as suas demandas, as suas omissões, as suas deficiências e isto até noventa dias após um ano.

Ai sim, com a execução quer do Projeto originário, quer do Substitutivo dado a precariedade dos cálculos atuariais neste terreno, é que o Congresso Nacional terá elementos com que verificar a conveniência de serem mantidos, ou não, esses valores.

Ora, Sr. Presidente, se a moda pega, todo e qualquer projeto que vier da Câmara, principalmente os que têm o batismo lustral das mensagens governamentais, virão ao Senado Federal para o simples atendimento, não de uma formalidade legislativa revisora, mas para uma cerimônia aprovativa.

Creio que o Senado poderia participar ativamente da regulamentação do dispositivo constitucional que prescreve a instituição do salário-família. Mas, como disse no princípio das minhas considerações, a minha sensibilidade já percebeu claramente que a tendência do Plenário — e isto principalmente pelos pareceres contrários — é aprovar *ipsis litteris*, sem o luxo da supressão ou do adendo de uma virgula, quer, o Projeto como veio da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, caracterizando o meu dever de lutar até o fim, votarei contra o pedido de preferência. Os Anais da Casa não registrarão mais uma vez, como se outras tantas não bastassem, que a sigarafia que o Governo Federal faz a respeito de amparo ao trabalhador rural é irra e profunda e adipos balela. (Muito bem!)

O SR. AURELIO VIANNA:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, fiquei atento às palavras do nobre Senador Eurico Rezende. Estou convencido de que, se aprovada a proposição do Executivo, os trabalhadores rurais serão plenamente atendidos, porque eles fazem parte da Previdência Social. Apenas a regulamentação não foi feita ainda, mas é um imperativo legal descontarem e perceberem os benefícios da Previdência Social.

O Sr. Bezerra Neto — Estão contemplados no Art. 1º

O SR. AURELIO VIANNA — Tenho até mesmo a impressão de que muitos dos que hoje se batem contra o Substitutivo Eurico Rezendeariam preferi-lo, porque o Substitutivo Eurico Rezende resume, restringe mais os benefícios que seriam concedidos ao trabalhador rural que o próprio projeto que está em votação. O próprio ora em votação é mais amplo na concessão dos benefícios do salário-família aos trabalhadores rurais do que o Substitutivo apresentado.

Estou convencido de que os trabalhadores rurais vão ser fatalmente incluídos. Não há para onde fugir. Agora, o que eu não entendo é por que não aproveitamos certos artigos do Substitutivo, ou algumas das emendas apresentadas, para completarmos o projeto? Vamos criar mais inquietação no seio dos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Aurélio Vianna — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

Estamos usando da tática que Maquiavel aconselhou no "Príncipe": não dar tudo o que o homem pede ao princípio; dar um pouquinho de cada vez, e mais um pouco amanhã, porque dando-se-lhe tudo não se terá, depois, mais o que dar.

Mas os tempos são outros. Hoje, o menor de quatorze anos; amanhã, haverá uma agitação muito grande e então passaremos ao menor de deztoito. Haverá uma agitação muito grande entre os aposentados, os inativos e os ativos, porque serão amanhã aposentados, e então, vamos dar também aos aposentados. É a tática adotada pelo Líder do Partido Democrata Cristão: vamos dar hoje isto e, amanhã, daremos outra coisa porque é justo que se dê.

Não entendo, também, porque se pede preferência para o projeto que veio do Executivo. Quero revelar que os trabalhadores, através das suas associações de classe, pediram ao Senado que emendasse a proposição. Esperariam pacientemente o término dos debates. E, realmente, não fizeram qualquer agitação, não ameaçaram greves; esperaram.

Tenho a impressão de que muitos do Executivo, estão de acordo com a solicitação dos trabalhadores. E tenho a impressão de que, depois, alguns vão espalhar por aí que a responsabilidade é do Senado porque, podendo dar a esposa e companheira sem rendimento os benefícios de salário-família; dar ao menor de 18 anos, inválido, estudante, esses benefícios; dar ao aposentado esses benefícios, o Senado fechou a alma. É o "órgão reacionário" do País; "não satisfeito" as reivindicações dos trabalhadores. Depois, então, vamos emendar a Constituição, para dar ao sargento, depressa, os direitos, e vamos, depressa, atender os trabalhadores, através de um Projeto aí etc. Quer dizer, aquilo que se pode fazer hoje, não se faz. Nem entendo mesmo essa maneira de fazer oposição. As vezes, penso que sou mais oposicionista do que muitos oposicionistas que há neste País.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.ª vai bem.

O SR. AURELIO VIANA — Ora, a preferência é para aprovação do Projeto, é claro, e para rejeição do resto. Não precisa que tenhamos sensibilidade política para compreender o compreensível, entender o entendível. Não! Não me preocupa a questão do trabalhador rural quanto aos benefícios do salário-família, repito, porque estou convicto de que o vai perceber.

O Sr. Eurico Rezende — Espero.

O SR. AURELIO VIANA — Logo que passe a contribuir para o Instituto de Previdência Social ao qual já está ligado em virtude da lei que o Congresso Nacional votou e vai receber mais, e muita gente vai se arrepender por não ter votado o substitutivo Rezende; não tenho dúvidas quanto a isto. Não penetraram no sentido do projeto, na sua amplitude mediata, e por isso mesmo não emendarão para lhe dar a clareza que muitos desejariam, a fim de que o trabalhador rural jamais perceba o benefício do salário-família. E como não há mais jeito de emendar, então vamos discutir o assunto.

Não há Tribunal que, no momento em que o trabalhador rural passe a contribuir para a Previdência Social, não lhe dê ganho de causa. E não vai perceber na base de 5%. Vai receber na mesma base do trabalhador urbano. E aí eu quero ver! Quiseram modificar a lei para alterar o dispositivo? Então vamos ver agora!

Sr. Presidente, voto contra o requerimento do nosso brilhante e querido líder. Também estou certo de que o Líder do P.T.B., que pertence ao Partido que ama o trabalhador brasileiro, não iria excluir o trabalhador rural do salário-família. Ou então o nobre Senador Eurico Rezende não está entendendo a política brasileira. O Partido Trabalhista Brasileiro já deixa que a União Democrática Nacional passe à sua frente?

O Sr. que coisa não deixaria nua? Jamais! (Risos)

Quando o Deputado Herbert Levy veio, o P.T.B. já tinha ido e voltado diversas vezes.

Tudo perfeito. Em todas as comunas do mundo.

Em síntese, eu gostaria que esquecêssemos aquele rito normal, para chegarmos ao projeto.

Mas, o requerimento, tenho quase certeza absoluta disto, vai ser aprovado e vamos seguir a outra orientação. Agora, posso afirmar aos nobres Senadores, o Senado da República vai ser acusado, inclusive por muitos que lhe fizeram apelos para não incluímos no projeto o aposentado, o menor de deztoito anos inválido, o menor de deztoito anos estudante; o Senado vai ser acusado por aqueles mesmos que incitavam e cobravam os trabalhadores a que pedissem ao Senado que rejeitasse as solicitações dos trabalhadores.

Quando justas, quando apertadas! Então nós vamos dar motivos deferindo-se até a tese de que o Senado não é órgão Revisor; não revê os projetos de lei que vêm da Câmara; é revisor, é iniciador e é tudo. Já penetrou até no âmbito de legislar sobre matéria financeira. Entra em tudo agora.

Ora, mas nós vamos abandonar do direito de emendar? Por quê? Em razão de quê?

Nunca vi manifestação tão bela de confiança no Senado da República, por parte dos trabalhadores brasileiros, do que a qual estão dando agora. Posso afirmar, porque ouvi de líderes que há uma confiança cãndida, simples na atitude do Senado aprovando aquelas emendas que apenas completam o Projeto, não alterando a sua substância e nem tampouco causando recuperação das finanças insustentáveis.

Então, por que naquela época em que se estudou na Câmara o Projeto, houve opiniões de atuários, essas opiniões são válidas ainda hoje? Então leram apenas a opinião de atuários que, solicitados pelo Ministério do Trabalho, opinaram, aquele tempo e não leram a opinião de outros atuários em livros que correm o Brasil? Livros de atuários dos mais capazes, dos mais cultos, um dos quais representando este País, em quase todas as conferências internacionais, ao lado de técnicos do mundo inteiro. Livros sobre o projeto, defendendo a inclusão daqueles mesmos dispositivos que depois os trabalhadores brasileiros pleitearam e que a UBN atendeu; e nós procuramos atender também. Os dispositivos que a UGT — Confederação Geral dos Trabalhadores — pleiteou, então no Substitutivo, Eurico Rezende e nas emendas que a Comissão de Legislação Social resolveu apresentar por nosso intermédio.

Então está acontecendo um fato muito interessante: um líder da União Democrática Nacional atende à pretensão dos trabalhadores brasileiros no seu substitutivo, incluiu aquelas pretensões — e o líder do Partido Trabalhista Brasileiro é contra a pretensão da Confederação Geral dos Trabalhadores que, dizem, é o órgão hoje no Brasil, que sustenta no seio do mundo, o Sr. Presidente da República que, segundo consta, o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. Aloisio de Carvalho — E Sr. Presidente honorário da Confederação Geral dos Trabalhadores.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, honrário, segundo o nobre Senador que me apertou na Confederação Geral dos Trabalhadores.

Também ninguém entende mais nada, eu não entendo, ninguém entende. Não entendemos porque é uma pretensão oficialmente tomada, conscientemente tomada, reclamada e espalhada pelo Brasil inteiro. Acreditado na sensibilidade política do Senado. Pode ser que por uma brecha, passe uma ou outra emenda. Quem sabe! Pode ser que a gente concorra sem ceder. Porque o nosso grande orgulho é atender sem ceder. Esse deverá ser o nosso orgulho a nossa vaidade — e não "pagar para ver" quando a gente pode pagar sem ver.

Sr. Presidente, é óbvio que votarei contra o Requerimento de preferência para o Projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em votação o Requerimento.

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para encaminhar a votação, o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Para encaminhar a votação.) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, quando, como Relator na Comissão de Finanças, defendi e defendo a integridade do Projeto que chegou ao Senado sobre o "salário-família" do trabalhador, ficou bem claro que a proposição era calcada em elementos aritméticos; não só cálculos feitos pelos especialistas da Comissão Especial do Ministério do Trabalho, mas cálculos posteriores, elaborados por especialistas contratados pela Câmara dos Deputados, quando o Projeto por ali tramitava.

Este Projeto, que inclui os beneficiários do salário-família do trabalhador, como uma primeira aplicação do artigo 157 da Constituição da República, no seu artigo 1º dá as percentagens mediante as quais os empregadores estão obrigados a pagar os beneficiários. Não compreendo como se alargue a área de aplicação de benefícios, sem se aumentar o índice, a percentagem de contribuição para este pagamento.

O que vemos nessas Emendas?

Vemos nessas Emendas o aumento da área dos beneficiários e a diminuição do quantitativo das contribuições do empregador para fazer face às despesas. As Emendas aumentam a despesa e diminuem a receita.

Em face desta contradição, enfrentada magnificamente pelo Projeto, cuja aprovação não cerceia e diminui para novas proposições, dada aquela experiência de 90 dias da vigência da Lei para uma revisão, para um novo sistema legal que aumente o campo dos benefícios, não vejo por que o Senado da República não aceite a unidade do P.T.B., não vejo por que o Senado seja contra o trabalhador.

Não me impressiona essa história de agitação, de pressão, de ameaça. O que me interessa é que estou em face de um fato aritmético. Tenho a consciência de que estou favorecendo o trabalhador e sua família; tenho a consciência de que, pela primeira vez, se vai aplicar o Art. 157 da Constituição; tenho também a certeza de que essa experiência deve ser inaugurada o mais cedo possível — e não fazer voltar o projeto à Câmara; tenho a certeza de que essa experiência a favor do trabalhador é a primeira tentativa legal para se lhe pagar o salário-família; tenho a certeza de que,

aprovando o Projeto como o aprova a Câmara, rejeitando dezenove emendas, estaremos prestando um grande serviço ao trabalhador, mostrando que o Senado da República não profere proposições, que o Senado da República está cumprindo a Constituição, abrindo um campo novo de experiência legislativa, um campo novo no direito social brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua em votação o Requerimento.

O SR. WILSON GONCALVES:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONCALVES:

(Para encaminhar a votação.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, é difícil falar no Senado, principalmente na sessão de hoje, sem que se acolha o orador de estar agindo em função de pressões. Não me admira que isto aconteça, porque estão muito em voga ameaças, e pressões, contra as forças do Parlamento Nacional.

Quase hesitei em usar a palavra neste instante. Só o faço porque a matéria está suficientemente esclarecida. E faço-o para dizer o requerimento do nobre Senador Bezerra Neto, sem sofrer influências ou pressões de quem quer que seja.

Quem examinar, Sr. Presidente, com a devida isenção, de um Projeto que está ora sob a apreciação desta Casa, haverá de concluir, de se fazer justiça — que poucas proposições vieram a esta Casa que tramitaram na Câmara dos Deputados tão bem preparadas, tão precisas, tão estudadas em profundidade e em longitude, como a que ora discutimos. Faço questão de dar a esta declaração uma ênfase especial, porque, inicialmente, já inclinado a aceitar as emendas número 2, 3 e 4, reconheço, realmente, que elas, em sua substância, envolvem a área da mais profunda justiça. (Muito bem!)

Mas, se o Projeto tem a seu favor como acabei de assinalar, um estudo completo e metódico, que lhe dá incontestavelmente uma autoridade ímpar, em relação aos demais projetos que pululam no Congresso Nacional, seria preciso que as emendas também se fizessem apresentar, tendo ao lado a justificação não apenas do seu aspecto de justiça, mas também da conveniência para que as providências fossem adotadas.

Na verdade, assinalou um dos oradores que se manifestaram nesta sessão, existem cálculos atuariais que, por se desaconselham os resultados dos estudos preliminares do Projeto ora em votação. Infelizmente, porém, esses dados não foram trazidos ao conhecimento do Senado e, não obstante serem da mais alta procedência, não podem atuar senão no ânimo daquele que o conhece.

Indiscutivelmente, Sr. Presidente, o projeto em apreço precisa ser aprovado o quanto antes, não porque a Senado se procure dificultar ou resistir o direito de emendar, que deve ser utilizado na sua maior amplitude mas porque, estando o projeto, no meu entender, calcado em bases seguras que podem levar a uma aplicação justa e conveniente aos interesses nacionais, aquelas providências, a que me referi, consubstanciadas nas emendas 2, 3 e 4, poderão posteriormente já através da própria experiência d

ação da lei em que se transforma o projeto, vir, inclusive, a se tornar lei cujos benefícios serão estendidos a aqueles que os merecem também. Mas não podemos, com a responsabilidade da hora presente, querer fazer oposição ao Governo, quer apoiar-lo, afirmos em função de que se joga e sim daquilo que, realmente, nos dita a consciência neste instante.

Considero o projeto, ora em votação, feito, conveniente aos interesses nacionais porque poderá, através, de medidas legislativas, ser estendido e aprofundado na proporção que exigir os interesses nacionais.

Assim, livre de quaisquer influências, quero manifestar meu apoio ao projeto do nobre Senador Bezerra Netto. (Muito bem)

SR. PRESIDENTE:

em votação o requerimento.

Senhores Senadores que o apro-
queiram permanecer sentados,
usai).

está aprovado.

do, poderemos, entretanto, passar à
ria, por estar esgotada a hora re-
mental destinada à sessão. O re-
mento estava em votação, de ma-
a que a sessão se prorrogou por
erativo do Regimento.

ou enterrar a sessão, convocando,
entanto, outra extraordinária, para
1 hora de hoje, com a seguinte

ORDEN DO DIA

atéria em Regime de Urgência

tação, em turno único, do Projeto
Lei da Câmara nº 56, de 1963
3.628-61 na Casa de origem) que
tut o salário-família do trabalha-
e dá outras providências em re-
de urgência nos termos do ar-
326, nº 5-C, do Regimento Inter-

no, em virtude do Requerimento nú-
mero 665, de 1963, aprovado na ses-
são de 28 de agosto), tendo

Pareceres (proferidos oralmente na
sessão de 3 do mês em curso).

da Comissão de Legislação So-
cial, favorável, com as emendas que
oferece, de ns. 1-CLS a 4-CLS;

da Comissão de Finanças, favo-
rável ao projeto e dependendo de
pronunciamento das mesmas Comis-
sões sobre as emendas de Plenário
e da Comissão de Constituição e
Justiça sobre estas e sobre o projeto.

Matéria em Tramitação Normal

Votação, em turno único, do Re-
querimento nº 625 de 1963, pelo qual
o Sr. Senador Jefferson de Aguiar
solicita a transcrição nos Anais do
Senado do editorial do "Jornal do
Brasil" de 1º do corrente, sob o tí-
tulo "Para onde vamos?"

Votação, em turno único, do Re-
querimento nº 325, de 1963, pelo qual
os Srs Senadores Daniel Krieger
(Líder da Minoria em exercício), Jef-
terson de Aguiar e Lobão da Silveira
solicitam urgência, nos termos do ar-
tigo 326, nº 5-C, do Regimento Inter-
no, para o Projeto de Lei da Câmara
nº 60, de 1963, que autoriza a abertu-
ra pelo Ministério da Viação e
Obras Públicas, consignado ao De-
partamento Nacional de Estradas de
Rodagem, o crédito especial de Cr\$
1.500.000.000,00 para atender aos en-
cargos de implantação básica, melho-
ramentos e pavimentação de trechos
das rodovias BR-36 e BR-59.

Votação, em turno único, do Pro-
jeto de Resolução nº 27, de 1963, que
concede autorização ao Governo do
Estado do Pará, a fim de contrair um
empréstimo de US\$ 2.500.000,00 ao
Banco Interamericano de Desenvol-
vimento para realizar um plano de
obras de higiene e saúde pública em

Belém (projeto apresentado pela Co-
missão de Finanças em conclusão do
seu Parecer nº 342, de 1963, sobre o
Ofício S-6 do mesmo Governador),
tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de
1963, da Comissão de Constituição e
Justiça

Votação, em turno único, do Pro-
jeto de Lei da Câmara nº 45, de
1963 (nº 3.069-B, de 1961 na Casa
de origem), que concede isenção de
impostos de importação e de consu-
mo para equipamento e maquinaria
importados pela Cooperativa São
Carlos, no Estado de São Paulo, tendo
Parecer favorável, sob nº 390, de
1963, da Comissão de Finanças.

Votação, em turno único, do Re-
querimento nº 64, de 1963, pelo qual
o Sr. Senador Jefferson de Aguiar
solicita a constituição de Comissão
Mista de 9 Senadores e 9 Deputados
para, no prazo de 90 dias, estudar as
medidas necessárias às reformas agrá-
ria administrativa, tributária e ban-
cária (requerimento tendo pareceres
favoráveis (proferido oralmente na
sessão de 10 do corrente) das Comis-
sões de Constituição e Justiça, de
Agricultura, de Economia, de Ser-
viço Público Civil e de Finanças).

Votação, em turno único, do Pro-
jeto de Lei da Câmara nº 119, de 1962,
nº 1.589-B-60, na Casa de origem)
que permite o pessoal das polícias
estaduais acumular cargo de magisté-
rio com outro técnico ou científico e
dá outras providências, tendo Parece-
res favoráveis (ns. 385, 386 e 387, de
-1962, e 465, de 1963) das Comissões:
de Constituição e Justiça; de Educa-
ção e Cultura; de Segurança Nacional;
e de Finanças.

Votação, em turno único, do Re-
querimento nº 643, de 1963, em que

o Sr. Senador Victorino Freire solicita
autorização, nos termos do art. 49 da
Constituição e nº 40 do Regimento,
para participar da delegação do Bra-
sil à Assembleia Geral da Organiza-
ção das Nações Unidas, tendo Parecer
favorável, proferido oralmente na ses-
são de 12 do corrente da Comissão
de Relações Exteriores.

Votação em turno único, do Re-
querimento nº 649, de 1963, pelo qual
o Sr. Senador Vivaldo Lima solicita,
nos termos do art. 49, da Constitui-
ção e do art. 40 do Regimento, auto-
rização para participar da Delega-
ção do Brasil à Assembleia Geral da
Organização das Nações Unidas, ten-
do parecer proferido oralmente na
sessão de 12 do corrente, da Comissão
de Relações Exteriores.

Votação, em turno único, do Reque-
rimento nº 655, de 1963, pelo qual o
Sr. Senador Bezerra Netto, como Líder
da Maioria em exercício solicita ur-
gência, nos termos do art. 326, nº 5
do Regimento Interno, para o Projé-
to de Lei da Câmara nº 85, de 1963, que
inclui no Plano Rodoviário Nacional
ligação Forte de Colimbra-Corumbá
no Estado de Mato Grosso e dá ou-
tras providências.

Discussão, em turno único, da re-
dação final (oferecida pela Comissão
de Redação, em seu Parecer nº 445
de 1963), ao Projeto de Lei do Senado
nº 63, de 1963, que modifica a Le
nº 4.156, de 28 de novembro de 1962
que altera a Legislação sobre o Fundo
Federal de Eletrificação.

Levanta-se a sessão às 18 ho-
ras e 44 minutos.

A ata de nº 152ª Sessão em
17 de setembro de 1963, se-
rá publicada em Suplemento.

Comissão de Agricultura MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — RJ).
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSP)

1. José Guimarães Acre (em exercício o suplente — José Kauraj).
2. Lobão da Silveira — Para.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Flinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludvíco — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Erminio — Pernambuco.
11. Silvestre Péricles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Para.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte, em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Achnos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

SENADO FEDERAL

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB) — PE.
Vice-Líderes:
Victorino Freire — (PSD — MA).
Vasconcelos Torres — (PTB RJ).
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES).
Lobão da Silveira — (PSD — PA).
Artur Virgílio — (PTB — AM).
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB).
Vice-Líderes:
Daniel Krieger — (UDN — RS).
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos — (PTN — SP).
Vice-Líder:
Aurelio Viana — (PSB — GB).

II — DOS PARTIDOS

PSD

Benedicto Valladares — (MG).
Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE).
Sigefredo Pacheco — (PI).
Walfredo Gurgel — (RG).

PTB

Lider

Artur Virgílio — (AM).

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR).
Vivaldo Lima — (AM).
Bezerra Neto — (MT).

UDN

Lider

Daniel Krieger — (RS).

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES).
Padre Calazans — (SP).
Adolpho Franco — (PR).

PL

Lider

Mem de Sá — (RS).

Vice-Líderes

Aloysio de Carvalho — (BA).

PTN

Lider

Lino de Matos — (SP).

Vice-Líderes

Cattete Pinheiro — (PA).

PSP

Lider

Miguel Couto — (RJ).

Vice-Lider

Raul Giuberti — (ES).

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD).
Nogueira da Gama — (PTB).
Adalberto Sena (PTB).
Rui Palmeira (UDN).
Gilberto Marinho (PSD).
Cattete Pinheiro (PTN).
Joaquim Parente (UDN).
Guido Mondin (PSD).
Vasconcelos Torres (PTB).

SORHNEW ELIS

Presidente — Vago.

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros.
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
2. Pedro Ludvíco.

P. T. B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antonio Carlos (licenciado).

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).
Domicio Gondim.

SUBSTITUTO

Reuniões

Quarta-feiras, às 16 horas.

(*) Em substituição do Sen. Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Sen. Dix Huit Rosado, como titular.

(***) Em substituição ao Sen. Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UI).
Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Péricles.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Para.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnop de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
PSD
PTB
UDN
PL
- 2º — Minoria (17 Membros):
UDN
PL
- 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
PTN
PSP
PSB
MTR
PR
PDC
Josaphat Marinho (Sem Legenda).

SUPLENTE
 Onso Arinos.
 Daniel Krieger.
 João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTO

Domicílio Condin.

Reuniões

Quarta-feira, às 16 horas.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

SETE MEMBROS

Presidente — Lino de Matos.
 Presidente — Pedro Ludovico.

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
 Pedro Ludovico.
 Lino de Matos.

SUPLENTE

Flint Müller.
 Eugênio Barros.
 Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
 Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Aarão Stenbruch (*).
 Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
 Eurico Rezende.

SUPLENTE

Lopes da Costa (*).
 Zacharias de Assunção.

SUBSTITUTO

Cortez Pereira.

Reunião

Quinta-feira, às 10 horas.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Flint Müller (PSD).
 Presidente — Eduardo Catalão

(PTB)**COMPOSIÇÃO**

P. S. D.

TITULARES

Flint Müller.
 Eugênio Barros.
 Atilio Fontana.
 José Guimard (licenciado).

SUPLENTE

Jefferson de Aguiar (*).
 Sigefredo Pacheco.
 Sebastião Archer.
 Josaphat Marinho.

SUBSTITUTO

José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão.
 Nelson Maculan (licenciado).
 Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. Oscar Passos (**).
2. Bezerra Neto.
3. José Ermirio (***).

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.
2. ... A indicar

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco.
 Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. José Cândido.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feira — 16.00 horas

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
 Walfredo Gargel.

SUPLENTE

1. Benedito Valladares.
2. Sigefredo Pacheco.

SUBSTITUTO

1. Leite Neto.

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz.
 Amaury Silva (licenciado).

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos (licenciado).
 Padre Calazans.
 Mem de Sá.

1. Adolpho Franco (*).
2. Milton Campos.
3. Arnon de Melo.

(*) — Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas

Comissão de Finanças

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB).

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO**TITULARES**

Victorino Freire.
 Lobão da Silva.
 Sigefredo Pacheco.
 Wilson Gonçalves.
 Leite Neto.

SUPLENTE

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel.
4. Atilio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTO

1. José Kairala.

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo.
 Bezerra Neto.
 Dix-Huit Rosado (licenciado).
 Pessoa de Queiroz.
 Eduardo Catalão.

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos.
3. Amaury Silva (licenciado).
4. Aurélio Vianna (**).
5. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Edmundo Levi.
2. José Ermirio.
3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger.
 Dinarte Mariz (licenciado).
 Irineu Bornhausen.
 Lopes da Costa.

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (***).
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino (licenciado).
4. Milton Campos.

SUBSTITUTO

Cortez Pereira.

PL

2. Domicílio Condin.

TITULARES

Mem de Sá.

SUPLENTE

1. Alcyrio de Carvalho.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB).
 Vice-Presidente — Ruy Carneiro — (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
 Walfredo Gargel.
 José Guimard (licenciado).
 Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Leite Neto.
2. Lobão da Silveira (*).
3. Eugênio Barros.
4. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
 Heribaldo Vieira.
 Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (*).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTO

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
 Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Comissão do Polígono das Secas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD).
 Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves.
 Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnon de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).

SUBSTITUTO

1. José Ermirio.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
 José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira.
2. Domicílio Condin.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel.

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo HVieira ().

SUBSTITUTOS

José Bezerra.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans,
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado)
2. Josephat Marinho (**).

SUBSTITUTOS

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) - Em substituição ao Senhor
Dix-Huit Rosado, como ti-
tular.

(**) - Em substituição ao Sena-
dor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4ªs Feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente - Jefferson de Aguiar
(PSD).Vice-Presidente - Pessoa de Queiroz
(PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valadares,
Filinto Müller,
Jefferson de Aguiar
Araújo, Sarabich.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kalraia-

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos (licenciado)
José Cândido
Padre Calazans
Arnon de Melo

1 Daniel Krieger (*)

SUPLENTE

2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim

(*) Em substituição ao Sr. Antô-
nio Carlos, como titular
Reuniões: 5ªs feiras - 15.00 horas

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente - Lopes da Costa UDN
Vice-Presidente - Dix-Huit Rosado
(PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico
Siegfredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado).

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guilberti

(*) - Em substituição ao Sr. Dix-
Huit Rosado como titular.

Reuniões: Quintas-feiras - 15.00
horas.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente - Zacharias de Assunção
(UDN)Vice-Presidente - Silvestre Péricles
(PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guimard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (licenciado)
2. Atílio Fontana (*)

SUBSTITUTO

José Kalraia

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado).
2. Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhasen
Zacharias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Guilberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) - Em substituição ao Sr. José
Guimard, como titular.

Reuniões: 5ªs feiras - 16.000 horas

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente - Silvestre Péricles
(PTB).

Vice-Presidente - Leite Neto (PSD)

Vice-Presidente - Leite - lpe. 1

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto
Siegfredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) - Em substituição ao Sr. Nel-
son Maculan, como titular.

Reuniões: 3ªs feiras - 16.00 horas

Secretaria: Sarah Abramo

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente - José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente - Irineu Bornhaus-
en (UDN).

PSD

TITULARES

José Feliciano
Sebastião Archer
1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles

SUBSTITUTO

1. José Ermírio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção

Reuniões: 4ªs feiras - 16,00 ho

Comissão Especial do Proje- to de Emenda à Constituiçã nº 2, de 1961.

(Dispõe sobre: Altera os ar-
gos 26, 56, 58, 60, 110 e o pa-
rágrafo único do art. 112 da Con-
stituição Federal).

- organização administrativa
Distrito Federal;

- vencimentos dos desembal-
gadores do Tribunal de Justi-
ça do Distrito Federal;

- regime de rendas do Distri-
to Federal;

- composição da Câmara d
Deputados e do Senado Feder
e do Tribunal Superior Eleitor
- processo de escolha do Pr
sidente e do Vice-Presidente
Tribunal Regional Eleitoral
Distrito Federal;

- aplicação da cota do impôs
de renda destinada aos Munic
pios.

Eleita em 15-6-1961, com exceç
dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho - designado e
30-2-1962.

Nelson Maculan - designado e
15-5-1963.

Lobão da Silva - designado e
23-4-1963.

Lopes da Costa - designado e
29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 - Requerimento nú
mero 611-61, aprovado em 15-12-61

Até 15-12-1963 - Requerimento nú
mero 778-62, aprovado em 12-12-62

Membros - Partidos

1. Jefferson de Aguiar - Relato-
- PSD.

2. Lobão da Silveira - PSD.
3. Ruy Carneiro - PSD.

4. Benedito Valadares - PSD.

5. Wilson Gonçalves - PSD.

6. Nelson Maculan - PTB.

7. Silvestre Péricles - PTB.

8. Nogueira da Gama - PTB.

9. Barros Carvalhos - PTB.

10. Daniel Krieger - Vice-Presiden-
dente - UDN.

11. Lopes da Costa - UDN.

12. Milton Campos - UDN.

13. Heribaldo Vieira - UDN.

14. Ruy Palmeira - UDN

15. Aloysio de Carvalho - PL.

16. Mem de Sá - PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

Aposentadoria do funcionário (trinta anos de serviço).

em 21-5-62, salvo os Srs. Se-

da Silveira

on Gonçalves e

ry Silva, designado em 23 de

1963.

Prorrogações:

5-12-1962 — Requerimento nú-

10-61 aprovado em 14-12-1961.

15-12-1963 — Requerimento

798-62, aprovado em 12 de

de 1962.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

ão da Silveira — Relatório —

y Carneiro — PSD.

medito Valladares — PSD.

son Gonçalves — PSD.

vestre Péricles — Relator —

B.

maury Silva — PTB.

. N. 24-8-63 (S-11) pg. 2.132

gueir da Gama — PTB.

ros Carvalho — PTB.

aniel Krieger — UDN.

es da Costa — UDN.

ilton Campos — UDN.

y Palmeira — UDN.

ribaldo Vieira — UDN.

ysio de Carvalho — Presi-

nte — PL.

m de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto

Emenda à Constituição

4, de 1961.

Da nova redação ao item II do

95 da Constituição Federal.

irreduzibilidade dos vencimen-

dos juízes).

em 27-6-61, salvo os Senhores

es:

da Costa, designado em 29 de

de 1962;

da Silveira, designado em 21

de 1963;

da Neto, designado em 23 de

1963.

Prorrogações:

5-12-1962 — Requerimento nú-

9-61, aprovado em 14-12-61;

5-12-63 — Requerimento nú-

9-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

ão da Silveira — PSD.

y Carneiro — PSD.

medito Valladares — PSD.

son Gonçalves — PSD.

vestre Péricles — PTB.

ezerra Neto — PTB.

gueira da Gama — PTB.

ros Carvalho — PTB.

aniel Krieger — UDN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Da nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29

de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30

de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23

de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23

de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23

de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20

de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28

de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Re-

querimento nº 607-61 aprovado em 14

de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Re-

querimento nº 730-62, aprovado em 12

de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.

2 Wilson Gonçalves — PSD.

3 Lobão da Silveira — PSD.

4 Ruy Carneiro — PSD.

5 Guido Mondin — PSD.

6 Silvestre Péricles — PSD.

7 Vivaldo Lima — PTB.

8 Amaury Silva — PTB.

9 Pinto Ferreira — PTB.

10 Eurico Rezende — UDN.

11 Daniel Krieger — UDN.

12 Milton Campos — UDN.

13 Heribaldo Vieira — UDN.

14 Lopes da Costa — UDN.

15 Aloysio de Carvalho — PL.

16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto

de Emenda à Constituição

nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do

Capítulo II — Presidente da Re-

pública — da Emenda Constitu-

cional nº 4, de 1961, que instituiu

o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por pro-

posta do Senado do chefe de mis-

são diplomática de caráter per-

manente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo

os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30

de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 30

de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em

Membros — Partidos

1 Menezes Pimentel — PSD.

2 Ruy Carneiro — PSD.

3 Lobão da Silveira — PSD.

4 Jefferson de Aguiar — PSD.

5 Guido Mondin — PSD.

6 Pinto Ferreira — PTB.

7 Bezerra Neto — PTB.

8 Amaury Silva — PTB.

9 Vivaldo Lima — PTB.

10 Daniel Krieger — UDN.

11 Eurico Rezende — UDN.

12 Milton Campos — UDN.

13 Heribaldo Vieira — UDN.

14 Lopes da Costa — UDN.

15 Aloysio de Carvalho — PL.

16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto

de Emenda à Constituição

nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo

15, revoga o item V e o § 6º do

artigo 19, substituiu o § 5º do ar-

tigo 19 e o artigo 22 da Consti-

tuição.

(Modifica o regime de discrimi-

nação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961,

salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em

30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19

de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado

em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23

de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23

de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23

de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23

de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Re-

querimento nº 605-61, aprovado em

14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 — Re-

querimento nº 782-62, aprovado em

12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD.

2 Menezes Pimentel — PSD.

3 Filinto Muller — PSD.

4 Guido Mondin — PSD.

5 Ruy Carneiro — PSD.

6 Amaury Silva — PTB.

7 Barros Carvalho — PTB.

8 Argemiro Figueiredo — PTB.

9 Bezerra Neto — PTB.

10 Daniel Krieger — UDN.

11 Eurico Rezende — UDN.

12 Milton Campos — UDN.

13 Heribaldo Vieira — UDN.

14 Ruy Palmeira — UDN.

15 Aloysio de Carvalho — PL.

16 Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto

de Emenda à Constituição

nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15

da Constituição Federal (aplica-

ção da parcela proveniente das

cotas de impostos destinadas aos

Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs.

Senadores:

Lopes da Costa — designado em

30-3-1962;

Guido Mondin — designado em

29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em

23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em

23-4-1963;

João Agripino — designado em

23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em

23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em

23-4-1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Wilson Gonçalves — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Lobão da Silveira — PSD

5. Guido Mondin — PSD

6. Silvestre Péricles — PTB

7. Nogueira da Gama — PTB

8. Barros Carvalho — PTB

9. Vago — PTB

10. Milton Campos — UDN

11. Heribaldo Vieira — UDN

12. Lopes da Costa — UDN

13. João Agripino — UDN

14. Eurico Rezende — UDN

15. Josaphat Marinho — S/legenda

16. Lino de Matos — PTN

Comissão Especial do Projeto

de Emenda à Constituição

nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao

art. 28 da Constituição Federal.

(Criação de novos Municípios)

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs.

Senadores:

Guido Mondin — designado em

29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em

23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em

23-4-1963;

João Agripino — designado em ...

23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em

23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº

784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD

2. Wilson Gonçalves — PSD

3. Ruy Carneiro — PSD

4. Lobão da Silveira — PSD

5. Guido Mondin — PSD

6. Silvestre Péricles — PTB

7. Nogueira da Gama — PTB

8. Barros Carvalho — PTB

9. Milton Campos — UDN

10. Heribaldo Vieira — UDN

11. Eurico Rezende — UDN

12. João Agripino — UDN

13. Lopes da Costa — UDN

14. Aloysio

5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,

Leite Neto,

João Agripino,

Eurico Rezende e

Josaphat Marinho (designados em 3-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 87-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josaphat Marinho,
Eurico Rezende,
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores:

Josaphat Marinho,
Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valadares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4 que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende.

Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lodovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valadares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em indústrias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Arthur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD

4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcellos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 44 da Constituição Federal (poderes conceder imunidades aos vereadores).

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Adalberto Sena — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II do § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neder — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 151-63, Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Arthur Virgílio — PTB
- Edmundo Levy — PTB
- Adolpho Franco — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Josaphat Marinho — S/legenda